

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n° 19/2014.

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

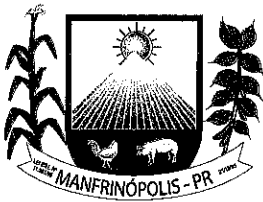
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis** mediante Licitação.

Os preços foram obtidos através contatos telefônicos e o custo estimado importa em um de Valor total máximo previsto de **R\$ 75.952,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 19/2014-GPL

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 19/2014 de 08/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 19/2014-DC

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

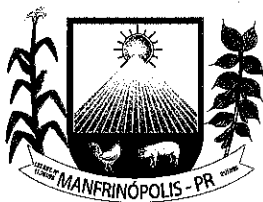
Em atenção ao ofício nº 19/2014 expedido por Vossa Senhoria em 08/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 19/2014-CL

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº19/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechowski

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 19/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 19/2014, de 08/05/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 75.952,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

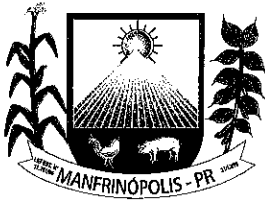
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,


Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 19/2014

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO N° 19/2014 PROCESSO 131/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	95,00	UNID	225,00	21.375,00
2	3335	óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	80,00	UNID	205,00	16.400,00
3	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	30,00	UNID	247,00	7.410,00
4	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	20,00	UNID	228,00	4.560,00
5	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	18,00	UNID	227,50	4.095,00
6	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	80,00	UNID	52,90	4.232,00
7	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	40,00	UNID	41,30	1.652,00
8	3341	aditivo para radiador 1L	98,00	UNID	25,90	2.538,20
9	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	25,00	UNID	245,80	6.145,00
10	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L	30,00	UNID	251,50	7.545,00
TOTAL						75.952,20

2.1 Condições do objeto:

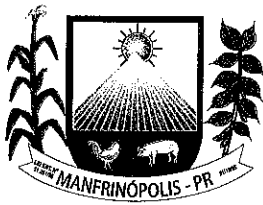
O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **12 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ 75.952,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devida ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

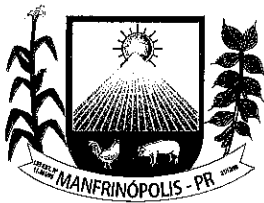
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 22/05/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22/05/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

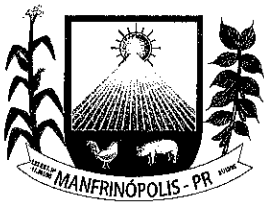
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

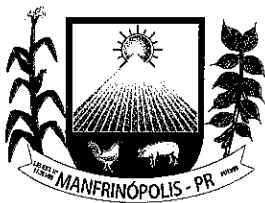
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

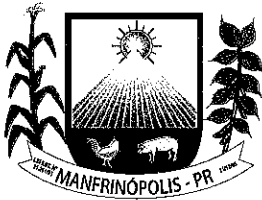
estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**
- j) **Balanco Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;**
- k) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- l) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

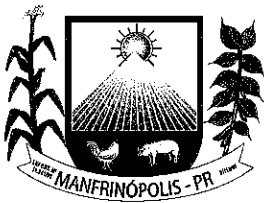
8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

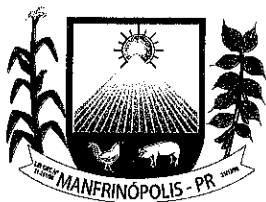
Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

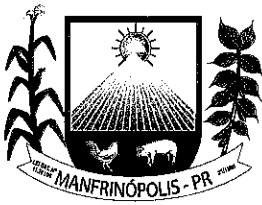
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504

14 DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

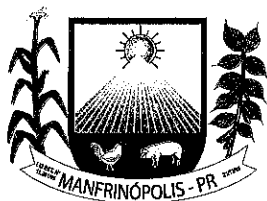
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

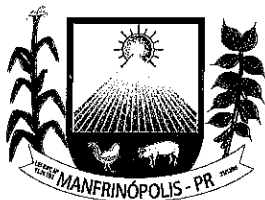
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

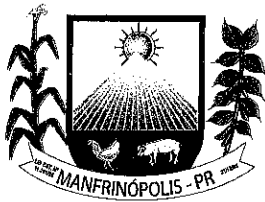
CNPJ 01.614.343/0001-09

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br,
fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira

Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

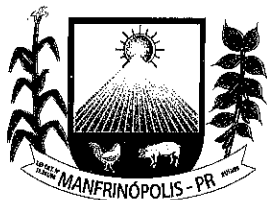
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº19/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

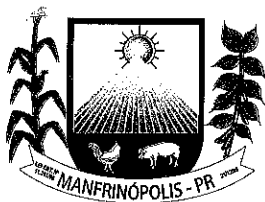
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 19/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

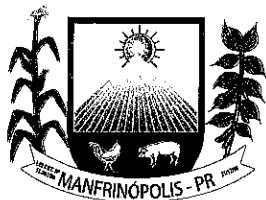
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

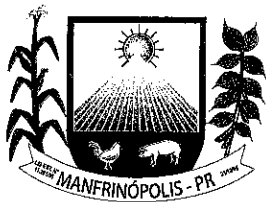
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

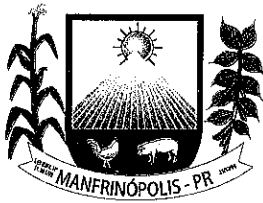
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

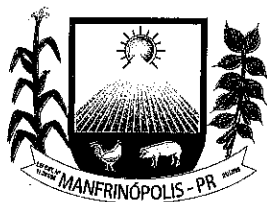
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 19 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

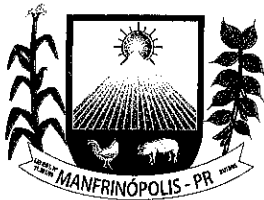
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 19/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

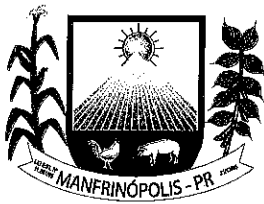
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

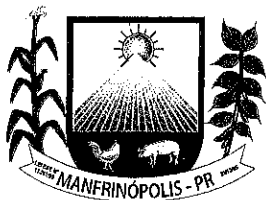
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

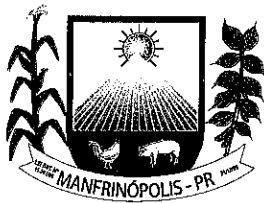
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

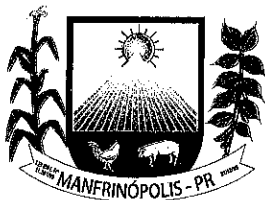
Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **22/05/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 877 Pág.: 13

Data: 10 1 05 1 2014

PUBLICADO NO

DIOMIS
Edição n.º: 593 Pág.: 46

Data: 09 1 05 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

Página 46 / 094

PREFEITURA

DECRETO Nº 0794/2014 06.05.2014

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão Odontológica de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBERTO OLIVEIRA BUSSOLARO, portador do RG nº 7.930.051-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Odontológica de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0795/2014 06.05.2014

Súmula: Nomeia a Chefe da Divisão de Ação Social do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUIZA FURLAN, portadora do RG nº 4.197.174-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Social do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/05/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 089/2014

Dispõe sobre licença da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. IVANILDE CENDRON, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe;

CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo";

CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face à sua filha;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manguaerinha;

CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder à servidora Srª. IVANILDE CENDRON, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de maio de 2014, com ênus do Município de Manguaerinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SENDO AREIA, CIMENTO, PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, para ser usado em obras e reparos de obras públicas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguaerinha, 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS 07/05/2014, PÁGINA 30, REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014 PASSA A TER A SEGUINTE NUMERAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Onde se Lê Pregão Presencial nº 027/2014 - PMM. Leia-se Pregão Presencial nº 028/2014 - PMM a empresa proponente vencedora: Cooperativa de desenvolvimento e Produção Agropecuária - CODEPA, foi vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil quatrocentos reais), referente à contratação de empresa para aquisição de 394 toneladas de calcário dolomítico, 330 toneladas de calcário calcítico a granel e serviços de aplicação, com pagamento conforme contrato.

Manguaerinha, 06 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

Página 46 / 094

PREFEITURA

DECRETO Nº 0794/2014 06.05.2014

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão Odontológica de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBERTO OLIVEIRA BUSSOLARO, portador do RG nº 7.930.051-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão Odontológica de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0795/2014 05.2014

Súmula: Nomeia a Chefe da Divisão de Ação Social do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUIZA FURLAN, portadora do RG nº 4.197.174-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Social do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/05/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares voltadas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/05/2014.

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 089/2014

Dispõe sobre licença de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. IVANILDE CENDRON, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe ;

CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".

CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face à sua filha;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;

CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta:

DECRETA:

Art.1º. Conceder a servidora Srª. IVANILDE CENDRON, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de maio de 2014, com ônus do Município de Mangueirinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SENDO AREIA, CIMENTO, PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, para ser usado em obras e reparos de obras públicas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS 07/05/2014, PÁGINA 30, REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014 PASSA A TER A SEGUINTE NUMERAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Onde se Lê Pregão Presencial nº 027/2014 - PMM. Leia-se Pregão Presencial nº 028/2014 - PMM a empresa proponente vencedora: Cooperativa de desenvolvimento e Produção Agropecuária - CODEPA, foi vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 114.400,00 (Cent e quatorze mil quatrocentos reais), referente à contratação de empresa para aquisição de 394 toneladas de calcário dolomítico, 330 toneladas de calcário calcítico a granel e serviços de aplicação, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

CREDENCIAMENTO

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, com sede à Rod. PR 483 km 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Valdir Gervinski, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Antônio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, residente na Rodovia PR 483 km 32, Distrito Jacutinga, portador da carteira de identidade nº 4.577.790-1 e do CPF nº 655.374.679-68 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e me especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014.

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

00.118.598/0001-18
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 E SERVIÇOS LTDA.**
 Rod. PR 483 km 32, Sn - Jacutinga
 86 301-970 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

FRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Selo 11524-014F-11MAY URL: 8759-015
 Selo 11524-014F-11MAY URL: 8759-015
 Consulte esse selo em <http://fundos.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura da de:
 02189 VALDIR GERVINSKI
 Em Teste
 Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2014
 FRANCISCO BELTRÃO
 IMPLANTAÇÃO

[Handwritten signature]

Antônio Buss Pereira
 Procurador

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
 FRACEMA MIRANDA
 TABELIÁ



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
 DE HABILITAÇÃO**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18 situada à Rodovia PR 483, KM 32, Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº19/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014.




VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

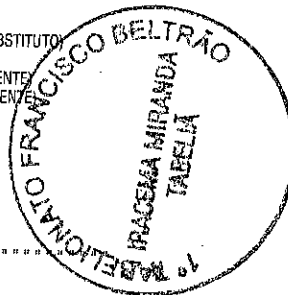
00.118.598/0001-18
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 E SERVIÇOS LTDA.**
 Rod. PR 483 km 32, Sn - Jacutinga
 35.901-970 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO KWts6.gLKf.80u6Y CTRL: aLLSp.OiLS
 Consulta esse selo em <http://furnopen.com.br>

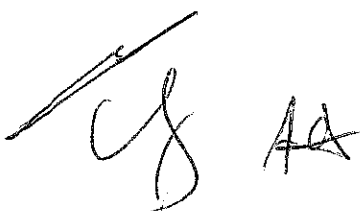
Reconheço por semelhança a Assinatura de
 062169 VALDIR GERVINSKI.

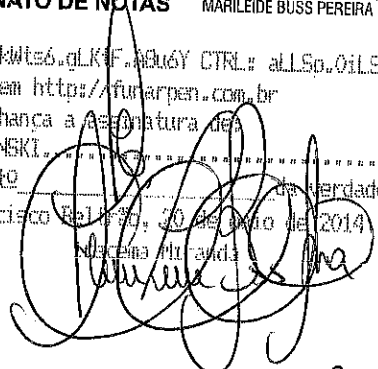
Em Teste Verdade.

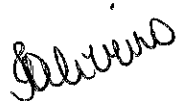
Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira









MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1955, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20137159633, por despacho em sessão de 06/12/2013, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Fica Alterada a Cláusula Segunda passando a constar:

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. Inscrição estadual: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/Nº, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

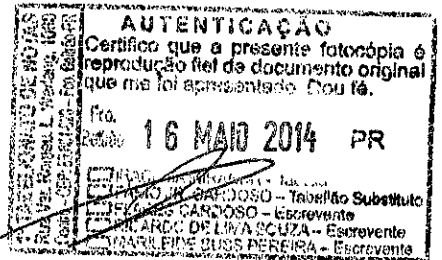
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº



Handwritten signatures: JAA, Oliveira

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20137159633, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

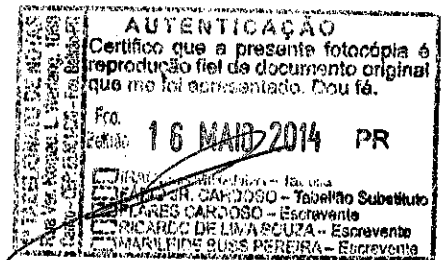
1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Handwritten initials and marks.

Handwritten signatures and initials.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature.

intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

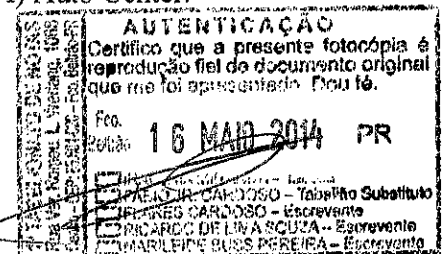
2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguazu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem,

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

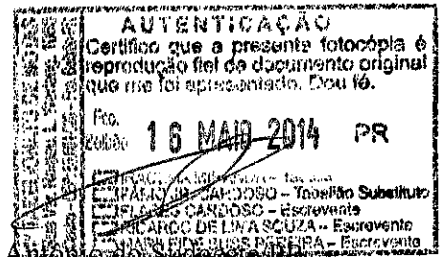
2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

Handwritten signature and initials.

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado,

Handwritten signatures of Valdir Gervinski, Neocir Jose Nezze, and another person.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature.

todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

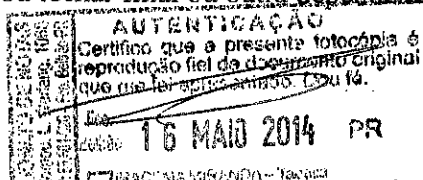
11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

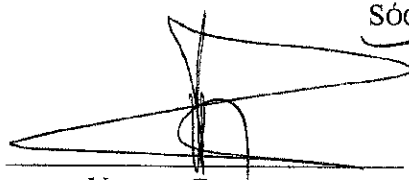
14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

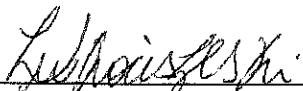
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

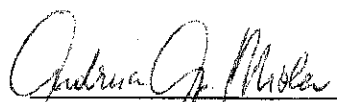
Francisco Beltrão/PR, 10 de Março de 2014.


MARDENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

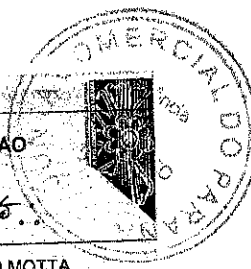

LUCIANE A. KOCISZESKI
RG nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/03/2014
SOB NÚMERO: 20141609133
Protocolo: 14/160913-3, DE 18/03/2014

Empresa: 41 2 0311680-5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

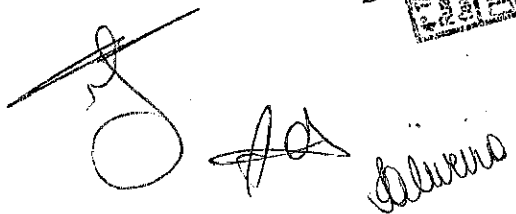


SELO
1007/2008

LAUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

16 MAR 2014 PR

FLAVIO CARLOS - Tabelião Substituto
CARLOS DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARLENE BUSS PEREIRA - Escrevente





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.577.790-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/1986

NOME **ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **JOÃO ANTUNES DOS SANTOS
TEREZA DE LIMA**

NATALIDADE **QUEDAS IGUAÇU/PR** DATA DE NASCIMENTO **26/06/1965**

DOC ORIGEM **COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, ESPIGÃO ALTO**

C.NASC 36, LIVRO=A, FOLHA=10V

CPF **855.374.679-68**

CURITIBA-PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

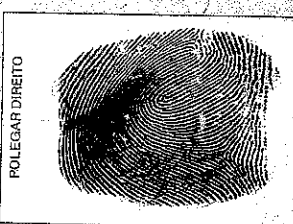
CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Antunes Dos Santos



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S. Ad

Salveiro

Sw

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Geovana Andréia Capelin Bolzan**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 999.222.159-34, sócia administradora da empresa **PMS BOLZAN CONTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.293.207/0001-40, situada na cidade de Francisco Beltrão – PR, venho por meio deste, atestar que a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.118.598/0001-18, Inscrição Estadual nº 321.03489-63, situada a Rod PR 483, km 32, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, tem toda a capacidade técnica de atender seus clientes dentro e fora do município, possui todos os equipamentos necessários para bem atender seus clientes.
Datamos e assinamos o presente,

Francisco Beltrão - PR, 19 de Maio de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. COMEU L. VIEIRA ANG. 1088 - CENTRO
TELEFAX: (49) 3524-4480

FRANCISCA MIRANDA (TABELA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELA) SUPERVISOR
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELA) ESCREVENTE
MARCILHIDE BISSOPHERA (TABELA) ESCREVENTE



Geovana Andréia Capelin Bolzan

Sócia administradora
CPF 999.222.159-34

Geovana Andréia C. Boizan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

1º TABELIONATO DE NOTAS

SEI 01.00056.0001-40/2014

RECEBIDO POR TABELIÃO A ASSINATURA DE: **GEOVANA ANDRÉIA CAPELIN BOLZAN**

Em 19 de Maio de 2014

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014

1º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO - PR

RACEMA MIRANDA TABELIÃO



Compare com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 22/05/14

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 47376

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3922/1994 de 05/08/1994, concede alvará de licença para localização a:

Nome

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF : 00.118.598/0001-18

Nome de Fantasia

POSTOS PANDA 01

Localização

ROD PR 483 KM 32 SN

JACUTINGA

85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

COMERCIO VAR DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS E PEQUENOS ARTIGOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE LOJAS DE CONVENIENCIA.

Horário de funcionamento

Emitido em

28/11/2013

Valido até

INDETERMINADO

Área total do imóvel

950,00 m²

Área utilizada pela empresa

950,00 m²

Observações

MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007. FUNCIONAMENTO 24 HORAS.

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de NOVEMBRO de 2013.

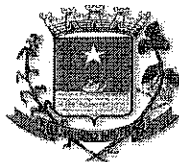
CD 15 D 016 Agn Tributário

Thiago Luiz Fabrin

Fiscal Tributário - Dec. 434/2012
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2885/2014**

Certidão válida até: **10/06/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
47376 00.118.598/0001-18 85359

Razão Social Nome de Fantasia
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA POSTOS PANDA 01

Localização Número
PR 483 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Abril de 2014

Certidão emitida às **10:13:39** do dia **11/04/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T94TT39RXJCX2H92RH**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11694202-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0001-18

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

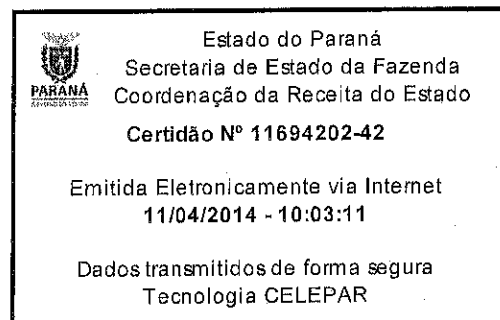
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Valiceiro

João

Ad



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

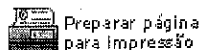
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:37:19 do dia 22/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2014.
Código de controle da certidão: **217F.84F1.91FA.E3A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Alcivino

So

Ad



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0001-18
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: ROD PR 483 KM 32 01 SALA / AUTO JACUTINGA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

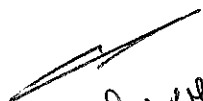
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050503332213772154

Informação obtida em 05/05/2014, às 17:53:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Carveiro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066092014-88888598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ 00.118.598/0001-18, no período compreendido entre 16/05/1992 e 16/05/2014.



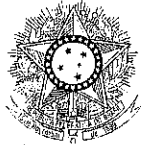
FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Maio de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Ztw6O . DKom0 . oZPRB, Controle: dUyNA . GOZO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.118.598/0001-18
Certidão n°: 39695908/2013
Expedição: 09/12/2013, às 14:30:00
Validade: 06/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.118.598/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000272-71.2012.5.12.0015 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Assinatura

Assinatura

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

T E R M O DE BERTURA DE BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 12, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de Janeiro de 2012.




VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72



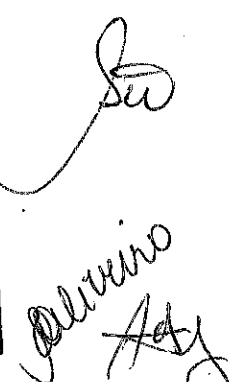
GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/040806-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 FRANCISCO BELTRÃO
 Victor A. Galvão
 RG 9050195
 IMPRENSA VELHA BELTRÃO



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Dia: 02 MAIO 2014 PR
 Flávio J. Cardoso - Tabelião Substituto
 Flávio J. Cardoso - Escrevente
 Ricardo de Lima Souza - Escrevente
 Marilide Burs Pereira - Escrevente



Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1	ATIVO	6.830.510,62	12.386.499,88
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.003.909,48	7.887.849,63
1.1.01	DISPONIBILIDADE	869.399,61	1.973.340,51
1.1.01.001	BENS NUMERARIOS	428.974,41	662.902,62
1.1.01.001.0001	1 CAIXA	384.634,18	624.275,03
1.1.01.001.0002	2 CAIXA TURNO	22.874,54	0,00
1.1.01.001.0003	28 CH A VISTA	21.465,69	38.627,59
1.1.01.002	BANCOS CÔNTAS MOVIMENTO	74.056,98	240.410,41
1.1.01.002.0001	5 SICOOB - CRESUD	9,76	9,76
1.1.01.002.0005	9 HSBC	50.161,44	145.041,66
1.1.01.002.0006	10 BANCO ITAU S/A	6.881,18	66.756,26
1.1.01.002.0009	3097 RODOCRÉDITO	2.951,01	29,19
1.1.01.002.0010	3164 DEPOSITOS BLOQUEADOS	10.896,71	24.404,80
1.1.01.002.0014	3401 BANCO COOP. SICREDI S/A	3.156,88	3.073,49
1.1.01.002.0015	3754 BANCO DO BRASIL PANDA 2	0,00	1.095,25
1.1.01.005	APLICACOES FINANCEIRAS	366.368,22	1.070.027,48
1.1.01.005.0001	20 APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	366.368,22	1.067.978,64
1.1.01.005.0007	3675 APLICAÇÃO CDB BB	0,00	2.048,84
1.1.02	CREDITOS	3.521.770,66	4.899.561,07
1.1.02.001	CONTAS A RECEBER	3.196.712,55	4.478.343,60
1.1.02.001.0004	854 VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	1.829.023,83	2.786.778,70
1.1.02.001.0006	1081 CARTA FRETE	470.633,52	494.734,09
1.1.02.001.0008	857 CARTAO DE CREDITO VISA	132.847,04	122.396,16
1.1.02.001.0009	858 CARTAO DE CREDITO MASTER	22.402,58	72.528,27
1.1.02.001.0011	860 CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	29.738,09	88.162,69
1.1.02.001.0015	3 CHEQUES PRE-DATADOS	802.454,93	71.173,52
1.1.02.001.0016	49 (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	-103.076,23	-70.127,13
1.1.02.001.0017	3269 CARTAO DE CREDITO VALECARD	304,21	304,21
1.1.02.001.0019	3378 CARTAO REPOM	4.441,91	0,00
1.1.02.001.0020	3380 CARTAO DE CREDITO CRESOL	12.219,37	20.430,19
1.1.02.001.0021	3382 CARTAO TICKCARD	25.629,83	169.826,37
1.1.02.001.0022	3402 CARTAO DE CRÉDITO SICREDI	6.860,41	17.078,93
1.1.02.001.0023	3403 CARTAO DE DÉBITO SICREDI	702,86	1.022,67
1.1.02.001.0026	3502 VALE TRANSPORTE	6.588,10	4.923,16
1.1.02.001.0027	3503 CARTAO GOOD CARD	7.523,87	47.812,28
1.1.02.001.0028	3604 CHEQUE CUSTÓDIA	0,00	970,00
1.1.02.001.0029	3654 PERDAS COM CARTAS FRETE	-51.579,77	-51.579,77
1.1.02.001.0030	3743 CHEQUES CUSTÓDIA ITAÚ	0,00	141.086,82
1.1.02.001.0031	3753 CHEQUES CUSTÓDIA BB	0,00	540.822,44
1.1.02.002	DEVEDORES DIVERSOS	209.374,30	259.358,80
1.1.02.002.0001	26 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	37.013,52	43.113,11
1.1.02.002.0004	29 ALUGUEL A RECEBER	16.299,00	4.782,00
1.1.02.002.0008	3220 ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	132.187,31	174.414,15
1.1.02.002.0009	3227 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	23.000,00	23.000,00
1.1.02.002.0013	3659 EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES	874,47	0,00
1.1.02.002.0014	3670 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	14.049,54
1.1.02.031	IMPOSTOS A RECUPERAR	99.447,01	132.543,25
1.1.02.031.0003	518 ICMS A RECUPERAR	218,98	3.685,42
1.1.02.031.0004	519 CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR	98.072,74	128.657,83
1.1.02.031.0013	3634 DESPESAS A RECUPERAR	1.155,29	0,00
1.1.02.045	CHEQUES A RECEBER	16.236,80	29.315,42
1.1.02.045.0001	50 CHEQUES DEVOLVIDOS	42.580,96	51.317,58
1.1.02.045.0002	3087 (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS	-26.314,16	-22.002,16
1.1.03	ESTOQUES	546.261,01	885.824,63
1.1.03.001	ESTOQUES	546.261,01	885.824,63
1.1.03.001.0001	30 ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS	285.923,45	345.316,09
1.1.03.001.0002	516 ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	48.968,37	84.901,94
1.1.03.001.0003	970 ESTOQUE DE FILTROS	5.224,17	23.289,65
1.1.03.001.0004	971 ESTOQUE DE CONVENIENCIA	168.539,91	385.519,95
1.1.03.001.0006	3070 ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	7.123,44	16.576,95
1.1.03.001.0008	3072 ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM	484,83	2.216,29
1.1.03.001.0005	3083 ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	17.497,34	28.003,76
1.1.03.001.0007	3546 ESTOQUE DE IMOBILIZADO	12.500,00	0,00
	DESPESAS DO EXERCICIO SEQUINTE	68.478,20	129.123,42

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Cartifico que o selo de AUTENTICIDADE
 está na última folha do
 parte.

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.1.04.001	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	66.478,20	129.123,42
1.1.04.001.0001	44 CONSER. BENS A APROPRIAR	0,00	21.599,85
1.1.04.001.0002	45 ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS	581,57	684,17
1.1.04.001.0004	47 SEGUROS A APROPRIAR	12.527,13	17.435,52
1.1.04.001.0006	1061 UNIFORMES A APROPRIAR	3.262,40	6.390,75
1.1.04.001.0011	3274 TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR	0,00	660,87
1.1.04.001.0014	3373 DESP. AMBIENTAIS A APROPRIAR	0,00	9.000,00
1.1.04.001.0016	3409 JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS BNDE	38.989,13	59.988,72
1.1.04.001.0018	3468 IPVA A APROPRIAR	286,72	395,08
1.1.04.001.0020	3547 MATERIAL USO E CONSUMO A APROP	200,00	200,00
1.1.04.001.0021	3619 DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT.	6.687,01	129,49
1.1.04.001.0023	3660 DESPESAS COM VEICULOS	3.984,24	2.600,17
1.1.04.001.0024	3671 DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	0,00	3.208,15
1.1.04.001.0025	3762 DESPESAS CARTÃO BUNG CARD A RECUPERAR	0,00	3.099,04
1.1.04.001.0026	3763 DESP. C/ ENERGIA ELETRICA A RECUPERAR	0,00	2.523,31
1.1.04.001.0027	3766 DESP. C/ INTERNET A APROPRIAR	0,00	1.198,50
1.1.05	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
1.1.05.001	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUE	0,00	0,00
1.1.05.001.0001	3326 TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL	5.421,77	0,00
1.1.05.001.0112	3325 TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ	-5.421,77	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.190,66	406.983,25
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	88.190,66	406.983,25
1.2.01.005	CONTAS A RECEBER	31.485,53	357.552,75
1.2.01.005.0001	59 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	47.874,55	47.874,55
1.2.01.005.0006	3243 COBRANÇAS JUDICIAIS	139.393,89	139.495,78
1.2.01.005.0007	3244 COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS	184.949,79	374.992,98
1.2.01.005.0008	3263 CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	22.688,70	18.586,70
1.2.01.005.0009	3264 CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	88.841,83	172.889,26
1.2.01.005.0011	3282 (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	-373.118,23	-379.418,28
1.2.01.005.0012	3283 (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	-111.530,33	-115.227,83
1.2.01.005.0013	3349 EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	29.820,95	61.927,93
1.2.01.005.0016	3579 CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	900,00	900,00
1.2.01.005.0019	3657 EMPRESTIMO SINDICL E MULLER	1.664,58	0,00
1.2.01.005.0020	3674 EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	0,00	35.531,66
1.2.01.006	IMPOSTOS A RECUPERAR	56.705,13	49.430,50
1.2.01.006.0001	1087 ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZADO	56.705,13	49.430,50
1.3	INVESTIMENTOS/MOBILIZADO	1.737.180,48	4.091.667,00
1.3.01	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013.0001	73 INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD	3.724,00	3.724,00
1.3.01.013.0002	3279 COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	680,05	680,05
1.3.01.013.0003	3291 COTAS DE CAPITAL CRESOL	20,00	20,00
1.3.01.013.0004	3417 COTAS DE CAPITAL SICREDI	19,00	19,00
1.3.01.013.0005	3548 AÇÕES BANCO DO BRASIL	10.701,84	11.559,80
1.3.01.013.0006	3861 OUROCAP	3.000,00	3.000,00
1.3.01.013.0007	3767 TERRENOS	0,00	70.000,00
1.3.02	IMOBILIZADO	1.719.015,59	4.002.664,15
1.3.02.001	BENS E DIREITOS EM USO	2.191.435,04	4.670.569,36
1.3.02.001.0001	76 EDIFICACOES E CONSTRUCOES	70.945,84	1.176.419,31
1.3.02.001.0002	624 MOVEIS E UTENSILIOS	501.162,84	724.587,62
1.3.02.001.0003	620 MAQUINARIOS	53.743,83	0,00
1.3.02.001.0004	638 COMPUT E EQUIP. ELETRONICOS	136.129,97	249.065,65
1.3.02.001.0005	76 TERRENOS	0,00	1.223.515,38
1.3.02.001.0006	77 INSTALACOES	537.304,55	180.176,91
1.3.02.001.0007	78 MAQUINAS PARA ESCRITORIO	185,00	0,00
1.3.02.001.0010	84 MELHORIAS E REFORMAS	53.688,28	53.688,28
1.3.02.001.0014	900 LICENCA DE USO DE SOFTWARE	220,00	220,00
1.3.02.001.0018	1137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.727,10	230.358,43
1.3.02.001.0019	80 VEICULOS	626.317,99	615.347,99
1.3.02.001.0020	3277 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	31.080,11	21.468,93
1.3.02.001.0023	3545 REFORMA CONVENIÊNCIA	64.919,53	84.474,86
1.3.02.001.0025	3768 EQUIPAMENTOS EM COMODATO	0,00	1.250,00
1.3.02.040	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-472.419,46	-907.905,21
1.3.02.040.0001	93 (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUCOES	-52.625,90	-1.822,78
1.3.02.040.0002	94 (-) DEPREC. S/ INSTALACOES	-95.103,64	-4.918,48

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 02 MAIO 2014 PR
 PAULO JR. CARDOSO - Escrivão
 FLAVES CARDOSO - Escrivão
 RICARDO DE LIMA SILVA - Escrivão
 MARILENE RUSS PEREIRA - Escrivão

So

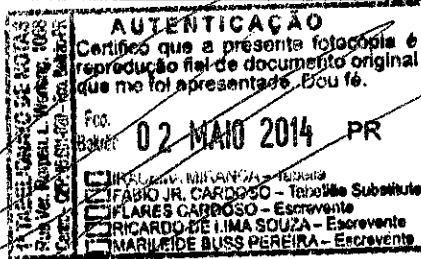
Autenticado

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de ... a parte

Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.3.02.040.0003	95 (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	-65.256,01	-120.015,91
1.3.02.040.0004	96 (-)DEPREC. S/ VEICULOS	-48.034,09	-157.423,35
1.3.02.040.0005	97 (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS	-39.055,54	-55.768,84
1.3.02.040.0007	901 (-)DEPRE ACUMULADAS	-168.065,71	-199.730,39
1.3.02.040.0008	3393 (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS	-6.278,56	-28.225,46
1.4	COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01	CONTAS DE COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01.045	COMPENSACAO ATIVA	1.250,00	0,00
1.4.01.045.0001	2018 EQUIPAMENTO EM COMODATO	1.250,00	0,00

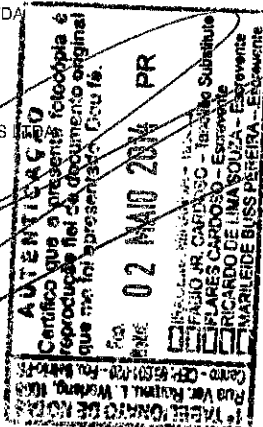


Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature

Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2	PASSIVO	-6.830.510,62	-12.386.499,88
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01	CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.279.115,77	-4.194.628,98
2.1.01.001.0001	105 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	-186.123,26	-286.907,62
2.1.01.001.0023	3281 EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	-650.002,28	-640.770,83
2.1.01.001.0024	3340 FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	-7.285,44	-2.719,20
2.1.01.001.0025	3363 CAPITAL DE GIRO HSBC	-27.372,54	-27.372,54
2.1.01.001.0026	3379 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA	-2.003,93	-738,29
2.1.01.001.0028	3395 FINANCIAMENTO BNDES - IMPRESSORAS	-2.278,81	-911,63
2.1.01.001.0029	3397 EMPRÉSTIMO OBTIDO ECOLIMP	-34.585,00	0,00
2.1.01.001.0030	3398 EMPRÉSTIMO OBTIDO LIMP	-19.705,00	0,00
2.1.01.001.0031	3399 EMPRÉSTIMO OBTIDO EJJ	-34.705,00	0,00
2.1.01.001.0032	3400 EMPRÉSTIMO OBTIDO PROMO	-29.585,00	0,00
2.1.01.001.0033	3437 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA MGN	-4.984,56	-2.492,28
2.1.01.001.0034	3438 FINANCIAMENTO BNDES - COZINHA MGN	-22.013,28	-11.006,64
2.1.01.001.0035	3461 FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	-6.149,75	-3.197,87
2.1.01.001.0036	3464 FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN	-12.677,75	-6.592,43
2.1.01.001.0037	3488 FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	-14.573,25	-8.096,25
2.1.01.001.0038	3489 FINANCIAMENTO BNDES - IMP. FISCAL UN 06	-306,45	0,00
2.1.01.001.0040	3532 FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	-8.437,05	-5.888,61
2.1.01.001.0041	3560 FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/	-7.603,40	-5.399,48
2.1.01.001.0042	3596 FINANCIAMENTO BNDES - CAFETEIRA- RECHAUD	-6.302,34	-2.864,70
2.1.01.001.0043	3616 BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	-83.333,33	-976.801,38
2.1.01.001.0044	3617 JUROS BB GIRO FLEX	-12.549,41	-12.548,40
2.1.01.001.0045	3636 FINANCIAMENTO BNDES:CHAPAS FOGOES FRITAD	-17.960,58	-11.905,02
2.1.01.001.0046	3637 FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA	-27.063,85	-20.672,05
2.1.01.001.0047	3656 COMPRA DE VEICULO A PAGAR	-15.414,45	0,00
2.1.01.001.0048	3658 FINANCIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6	-62.257,14	-46.361,70
2.1.01.001.0049	3662 EMPRÉSTIMO MGN RESTAURANTE	-83.842,92	-691.092,19
2.1.01.001.0050	3663 FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8	0,00	-37.668,22
2.1.01.001.0051	3665 FINAME TANQUES	0,00	-33.110,00
2.1.01.001.0052	3666 FINAME CAMINHÃO BITREM	0,00	-77.111,16
2.1.01.001.0053	3672 FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	0,00	-24.989,43
2.1.01.001.0054	3673 FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7	0,00	-19.139,28
2.1.01.001.0055	3676 FINANC BNDES - LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV	0,00	-4.773,92
2.1.01.001.0056	3744 FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7	0,00	-31.454,72
2.1.01.001.0057	3746 FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3	0,00	-17.646,06
2.1.01.001.0058	3748 FINANC. BNDES - MESAS/MOD. PORT. TAL MGN	0,00	-29.371,46
2.1.01.001.0059	3749 FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	0,00	-27.044,27
2.1.01.001.0060	3750 EMPRÉSTIMO PETROBRAS PANDA 2	0,00	-57.981,45
2.1.01.001.0061	3751 GIRO PARCELADO ITAU	0,00	-800.000,00
2.1.01.001.0062	3752 EMPRÉSTIMO BB CHEQUES PRÉ	0,00	-370.000,00
2.1.01.002	CHEQUES A COMPENSAR	-41.603,68	-50.966,72
2.1.01.002.0001	896 HSBC - CHEQUES A COMPENSAR	-38.103,68	-50.567,22
2.1.01.002.0002	906 BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR	-3.500,00	-399,50
2.1.01.007	FORNECEDORES	-1.512.280,66	-2.216.256,57
2.1.01.007.0001	907 FORNECEDORES DIVERSOS	-432.451,25	0,00
2.1.01.007.0008	915 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	-89.697,26	-161.189,28
2.1.01.007.0030	977 XPERT	-342,00	0,00
2.1.01.007.0044	998 DOTIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	-4.806,00	-4.806,00
2.1.01.007.0097	1122 FORNECEDORES DIVERSOS	-922.096,80	-1.933.542,72
2.1.01.007.0196	3104 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	-3.908,44	-6.248,16
2.1.01.007.0216	3132 EJJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-17.146,75	-12.706,00
2.1.01.007.0231	3153 ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-21.176,00	-22.726,75
2.1.01.007.0242	3170 LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-15.596,80	-28.336,55
2.1.01.007.0243	3171 BRASIL TELECOM	365,51	-1.789,90
2.1.01.007.0260	3201 SANEPAR	-89,99	0,00
2.1.01.007.0298	3254 CASAN	-38,07	0,00
2.1.01.007.0299	3255 CELESC	-2.213,09	0,00
2.1.01.007.0415	3449 PROCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	-24.045,11	-25.978,00
2.1.01.007.0519	3598 SINDICLEI MULLER	963,39	-3.911,21
2.1.01.007.0546	3668 NL PNEUS E TRANSPORTES LTDA	0,00	-15.020,00
2.1.01.020	ORIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-22.289,43	-25.707,20
2.1.01.020.0001	190 CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	-795,83	-795,83
2.1.01.020.0002	191 FGTS A RECOLHER	-785,17	-1.700,26
2.1.01.020.0007	509 PRO LABORE A PAGAR	-5.820,60	-3.321,48
2.1.01.020.0008	510 SALARIOS A PAGAR	-14.770,48	-12.963,02
2.1.01.020.0010	512 INSS A RECOLHER	-15,74	-6.725,49
2.1.01.020.0014	1065 TX CONFEDERATIVA A RECOLHER	-101,61	-181,12



Handwritten signature

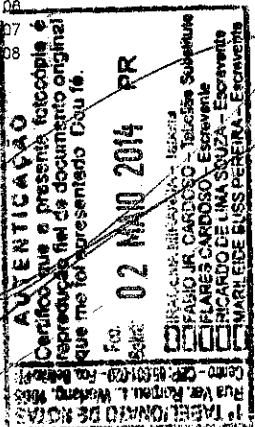
Handwritten signature

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE afixado na última folha do requerimento segue a parte

Handwritten signature

Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.1.01.030	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	-36.821,57	-22.912,58
2.1.01.030.0002	196 ICMS A RECOLHER	-5.757,92	-7.218,81
2.1.01.030.0006	200 ISS A RECOLHER	-1.461,05	-1.907,23
2.1.01.030.0008	202 IRPJ A RECOLHER	-21.171,70	-7.500,27
2.1.01.030.0009	204 CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	-282,48	0,00
2.1.01.030.0017	1184 IRRF A RECOLHER	-920,66	-847,50
2.1.01.030.0019	192 COFINS A RECOLHER	-4.999,73	-4.468,58
2.1.01.030.0020	193 PIS A RECOLHER	-1.085,47	-970,19
2.1.01.030.0022	3259 TAXAS A RECOLHER	-942,68	0,00
2.1.01.040	CREDORES DIVERSOS	-450.839,26	-473.280,22
2.1.01.040.0001	218 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-158.372,96	-287.981,14
2.1.01.040.0011	228 DEPOSIT. NAO IDENTIF. HSBC	-8.691,03	0,00
2.1.01.040.0014	3166 CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR	-4.540,00	-5.040,00
2.1.01.040.0017	511 HONORARIOS A PAGAR	-4.405,72	0,00
2.1.01.040.0018	208 ALUGUEL A PAGAR	-81.071,43	-101.186,04
2.1.01.040.0020	1051 SEGUROS A PAGAR	-10.953,83	-11.167,47
2.1.01.040.0022	3328 TAXAS DO IBAMA A RECOLHER	-3.792,24	-9.225,00
2.1.01.040.0023	3331 PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	-42.163,62	-42.163,52
2.1.01.040.0024	3332 DIVIDENDOS A PAGAR	-117.000,00	0,00
2.1.01.040.0027	3632 DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-19.648,63	-16.617,05
2.1.01.060	PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	-52.732,17	-55.298,75
2.1.01.060.0002	221 FERIAS	-46.593,69	-47.561,75
2.1.01.060.0003	222 DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	-10,20
2.1.01.060.0009	1049 INSS S/ FERIAS	-5.088,95	-6.300,13
2.1.01.060.0010	1050 FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	-1.051,63	-1.426,87
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.553.819,36	-1.847.091,15
2.2.01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.320.797,33	-1.638.540,70
2.2.01.010	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	-19.678,99	0,00
2.2.01.010.0002	924 FINANCIAMENTO BNDES	-19.678,99	0,00
2.2.01.015	OBRIGACOES DIVERSAS	-1.301.118,34	-1.638.540,70
2.2.01.015.0002	3200 PARCELAMENTO MAZP	-21.880,00	0,00
2.2.01.015.0005	3618 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX L.P	-783.333,34	-391.666,68
2.2.01.015.0006	3640 FINAME TANQUES	-148.905,00	-85.462,50
2.2.01.015.0007	3641 FINAME CAMINHÃO BITREM	-347.000,00	-199.203,61
2.2.01.015.0009	3764 CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIRAMENTO	0,00	-231.925,82
2.2.01.015.0010	3765 JUROS A RECEBER PANDA 7 NH	0,00	-34.774,05
2.2.01.015.0011	3773 TRIBUTOS DIFERIDOS	0,00	-695.508,04
2.2.02	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002.0001	3090 CONTA CORRENTE UNIDADE 01	117.335,15	883.251,46
2.2.02.002.0002	3091 CONTA CORRENTE UNIDADE 02	125.143,93	-242.989,41
2.2.02.002.0003	3196 CONTA CORRENTE UNIDADE 03	-382.023,20	-577.258,91
2.2.02.002.0004	3197 CONTA CORRENTE UNIDADE 04	-74.192,55	-287.598,83
2.2.02.002.0005	3198 CONTA CORRENTE UNIDADE 05	-563.809,11	-824.037,84
2.2.02.002.0006	3223 CONTA CORRENTE UNIDADE 06	983.958,76	1.403.981,15
2.2.02.002.0007	3287 CONTA CORRENTE UNIDADE 07	64.579,36	512.240,93
2.2.02.002.0008	3505 CONTA CORRENTE UNIDADE 08	83.626,45	86.809,59
2.2.02.002.0010	3597 DESPESAS CORPORATIVAS	0,15	0,00
2.2.02.002.0011	3630 CONTA CORRENTE CENTRAL	-567.640,97	-1.172.948,79
2.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.3.01	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001.0001	235 RECEITA EXERCICIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.001.0001	237 CAPITAL SUBSCRITO	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.010	LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO	-420.140,28	-803.759,04
2.4.01.010.0002	244 LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO	-449.072,41	-702.691,17
2.4.01.010.0004	543 (-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	130.000,00	0,00
2.4.01.010.0005	3199 ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	-101.067,87	-101.067,87



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Handwritten signature and initials.

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Balanco Patrimonial

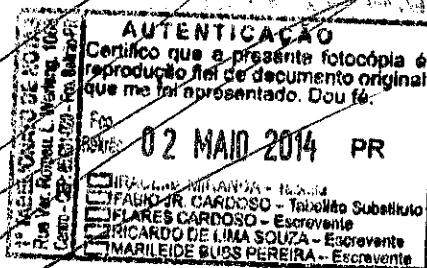
Número: 000004

Página: 0007

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.4.01.020	RESULTADO DO EXERCICIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.020.0001	245 RESULTADO DO EXERCÍCIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.021	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.4.01.021.0001	143 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-1.250,00	0,00
2.5.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020	BENS EM COMODATO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020.0001	2021 EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	-1.250,00	0,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Beltrão

Assy

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Ca dastrada no CNPJ sob o número 00.118.598/0001-18, constituída em 21/07/1994, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 483 KM 32, Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e sete filiais sendo sete unidades no estado do Paraná e uma unidade em Santa Catarina.

2.0 - POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos de contado ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, e estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regularizada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa a, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade e já haviam sido feitas as devidas provisões para perdas com devedores a longo prazo.

5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade de com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.0 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade; a conta disponibilidade é composta da seguinte forma:

- Caixa: R\$ 624.275,03
- Cheques a Vista: R\$ 38.627,59
- Bancos conta movimento: R\$ 240.410,41
- Aplicações Financeiras: R\$ 1.070.027,48
- Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:
- Contas a Receber, cartões de crédito e vales: R\$ 3.724.290,82
- Cheques em custódia Instituições financeiras e cheques pré-datados: R\$ 754.052,78
- Devedores diversos R\$ 259.358,80
- Impostos a recuperar R\$ 132.543,25
- Cheques a Receber: R\$ 26.315,42
- Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 129.123,42

9.1 - Investimentos Financeiros

AUTENTICAÇÃO
 Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

02 MAIO 2014 PR

MARILIDE BUSS PEREIRA - Escrivente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
 FLAVES CARDOSO - Escrivente
 PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 MARIA M. NUNANHA - Tabelião

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Assinaturas]

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

10.0 -ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Mercadorias para Revenda R\$ 885.824,63 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

11.0 -ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e a foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11.1 -INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda..

11.2 -IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção inicial a IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria técnica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já deduzido da depreciação anterior fiscal ficou em R\$ 2.399.934,69. O valor do ajuste patrimonial ficou em R\$ 1.350.103,85 e o valor dos impostos diferidos sobre o valor do ajuste ficou em R\$ 695.508,04.

11.3 -INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

12.0 -PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

O passivo circulante sendo assim composto:

- Empréstimos e financiamentos: Composto pelo valor total de R\$ 3.503.536,79
- Sendo que R\$ 320.933,41 são financiamentos parte a custo prazo com BNDS usados para aquisição de imobilizado com custo financeiro em média de 1% a.m.
- R\$ 370.000,00 oriundos de cheques descontados.
- R\$ 57.981,45 valor concedido pela Petrobrás para reforma, embandeiramento de uma das unidades com juros de 1% a.m.
- R\$ 110.221,16 parcela a custo prazo de finance para aquisição de um caminhão para transporte de combustível.
- R\$ 827.878,45 são empréstimos com empresas do grupo.
- R\$ 1.813.722,31 são empréstimos obtidos com instituições financeiras a juros médios de 0,68% ao mês.
- Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 2.907.348,76
- Cheques a compensar: R\$ 50.968,72
- Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 25.707,20
- Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 22.912,58
- Credores Diversos: aluguel a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 473.280,22
- Aluguel a pagar: no montante de R\$ 3.476,05
- Provisões de Férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 55.298,75

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2011 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2012 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidos como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

13.0 -PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 1.638.540,70 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

- Empréstimo Bancário a longo prazo: R\$ 391.666,68
- Finames aquisição de um caminhão para transporte de combustíveis: R\$ 199.666,21
- Crédito Petrobrás para embandeiramento da unidade 2, R\$ 231.925,82 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litragem adquirida mensalmente até o cumprimento da meta de compras estabelecido pela Petrobrás.
- Juros a receber Panda 7: R\$ 34.774,05 juros provisionados a receber referente a acerto judicial de contas a receber.
- Tributos Diferidos: R\$ 695.508,04, tributos calculados sobre possível ganho de capital referente ao ajuste de valor patrimonial de terreno e edificações.

14.0 -PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

14.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.00000 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integralizadas.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

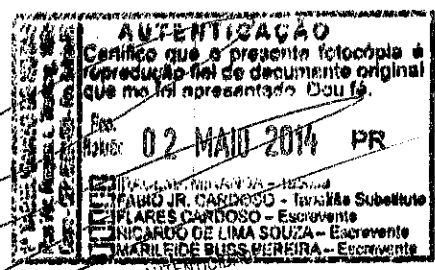
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDIR GERVINSKI	68,50%	760.350	760.350,00
MARLENE NEZZE	29,00%	321.900	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	2,50%	27.750	27.750,00
TOTAL	100,00%	1.110.000	1.110.000,00

14.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2012
Saldo Inicial	449.072,41
Resultado do Período	236.494,82
Bônus Contribuição Social	17.123,94
Saldo Final	702.691,17

14.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital: R\$ 101.067,87

14.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial nº 101910 no valor de R\$ 1.350.103,85 líquido



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'G', 'Sto', 'Paulo Jr.', 'Flares', 'Marilide', and 'Gy'.

Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
	do dos impostos diferidos.		

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2012

[Handwritten signature]

Valdir Gervinski
Sócio Administrador
CPF 395.400.149-72

[Handwritten signature]

Geovana A. Capelin Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0
CPF 999.222.159-34

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

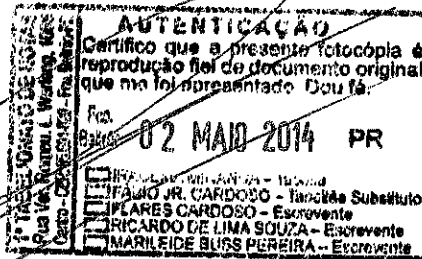
FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

[Handwritten signature]

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



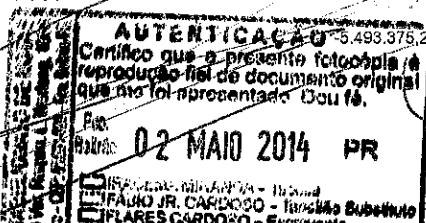
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3	CONTAS RESULTADO		
3.1	LUCRO BRUTO		
3.10.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
3.10.1001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
3.10.1001.000	527 VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS	-37.908.841,60	-48.750.064,47
3.10.1001.000	528 VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	-609.406,58	-772.543,94
3.10.1001.000	974 VENDAS MERC. FILTROS	-128.445,17	-155.131,01
3.10.1001.000	975 VENDAS MERC. CONVENIENCIAS	-2.348.692,29	-3.244.742,86
3.10.1001.000	3002 VENDA DE PNEUS E CAMARAS	-16.837,83	0,00
3.10.1001.000	3102 VENDA CARTAO TELEFONICO	-3.390,00	0,00
3.10.1001.000	520 RECEITAS C/ PREST. SERVICOS	-539.068,69	-660.982,62
3.10.1001.001	3079 VENDA MERC. ACESSORIOS	-95.812,85	-150.702,41
3.10.1001.001	3337 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	-1.244,50
3.10.1001.001	3507 VENDA DIFERENCIADA ENTREGA DE DIESEL	6.321,08	0,00
3.10.1001.001	3554 VENDAS DE SALGADOS	-4.574,93	0,00
	* TOTAL RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-41.648.739,06	-53.735.411,81
3.10.1002	DESCONTOS CONCEDIDOS		
3.10.1002.000	486 DESCONTOS CONCEDIDOS	92.737,04	28.623,29
	* TOTAL DESCONTOS CONCEDIDOS	92.737,04	28.623,29
3.10.1005	GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS		
3.10.1005.000	521 (-) ICMS S/ VENDAS	106.728,43	112.514,06
3.10.1005.000	522 (-) PIS S/ VENDAS	36.884,73	44.629,76
3.10.1005.000	523 (-) COFINS S/ VENDAS	169.939,53	204.923,92
3.10.1005.000	524 (-) DEVOLUCOES DE VENDAS	24.253,88	-2.959,91
3.10.1005.000	531 (-) IISS	16.777,47	19.596,36
3.10.1005.001	442 (-) COMISSOES	-5.083,45	7.098,73
	* TOTAL GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	349.510,59	385.800,92
	* TOTAL RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-41.206.491,43	-53.320.987,80
3.10.4	CUSTO DAS MERC E SERVICOS		
3.10.4100	CMV TOTAL		
3.10.4100.000	432 (-) ICMS S/ COMPRAS	26.807,84	-48.679,90
3.10.4100.000	433 (-) DEVOLUC ES DE COMPRAS	201,03	-103,04
3.10.4100.000	434 FRETES E CARRETOS	803.285,05	538.197,93
3.10.4100.000	1181 (-) CREDITO PIS	-18.131,86	-31.221,77
3.10.4100.000	2000 CMV COMBUSTIVEIS	32.646.539,59	42.698.053,26
3.10.4100.001	2001 CMV LUBRIFICANTES	358.593,60	422.453,63
3.10.4100.001	2002 CMV FILTRO	67.538,89	80.140,70
3.10.4100.001	2003 CMV CONVENIENCIAS	1.779.897,36	2.968.550,88
3.10.4100.001	2019 (-) CREDITO DE COFINS	-83.516,70	-143.808,97
3.10.4100.001	3001 CMV PNEUS E CAMARAS	9.404,83	0,00
3.10.4100.001	3084 CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	41.779,09	67.720,05
3.10.4100.001	3100 CMV CARTÃO TELEFÔNICO	2.932,48	0,00
3.10.4100.001	3555 CMV SALGADOS	2.728,33	0,00
	* TOTAL CMV TOTAL	35.636.055,53	46.551.302,77
3.10.4201	DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO		
3.10.4201.000	3645 COMBUSTÍVEL	52.854,86	154.744,53
3.10.4201.000	3646 MANUTENÇÃO MECÂNICA	2.920,42	33.171,40
3.10.4201.000	3647 PNEUS E RECAPAGENS	0,00	15.020,00
3.10.4201.000	3648 PEDÁGIOS	5.217,02	20.195,21
3.10.4201.000	3649 ALIMENTAÇÃO/ DESPESAS COM VIAGENS	3.477,00	1.011,92
3.10.4201.000	3651 IMPOSTOS E TAXAS VEICULO	7.285,21	35.546,58
3.10.4201.001	3655 JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHÃO	5.206,13	49.826,71
	* TOTAL DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO	77.060,64	309.516,35
	* TOTAL CUSTO DAS MERC E SERVICOS	35.713.116,17	46.860.819,12
	* TOTAL LUCRO BRUTO	-3.493.375,26	-6.460.168,48
	DESPESAS OPERACIONAIS		

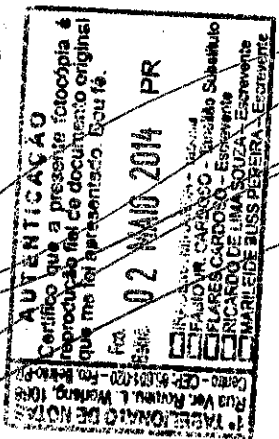
92
Beltrão



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Demonstração do Resultado do Exercício

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		
3.20.1001	DESPESAS COM PESSOAL		
3.20.1001.000	441 SALARIOS E ORDENADOS	137.985,98	166.689,55
3.20.1001.000	443 13.SALARIO	11.216,21	14.885,62
3.20.1001.000	444 FERIAS	14.047,91	18.845,93
3.20.1001.000	445 PREVIDENCIA SOCIAL	50.459,20	67.028,91
3.20.1001.000	446 FGTS	12.694,31	18.161,17
3.20.1001.000	935 VALE TRANSPORTE	2.753,02	6.889,60
3.20.1001.000	992 MEDICINA DO TRABALHO	305,00	1.189,34
3.20.1001.000	994 VALE ALIMENTACAO	21.496,93	26.631,41
3.20.1001.001	1024 UNIFORMES	14.826,68	14.246,16
3.20.1001.001	1183 DIARISTA	16.332,57	36.787,74
3.20.1001.001	456 ACOES TRABALHISTAS	0,00	900,00
3.20.1001.001	465 PRO LABORE	33.780,00	44.784,00
3.20.1001.001	3636 PLR	1.200,00	160,00
3.20.1001.002	3669 SEGURO DE VIDA	0,00	2.045,73
3.20.1001.002	482 TREINAMENTOS	1.200,00	322,80
3.20.1001.002	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	28.273,91	61.025,76
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
3.20.2	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001.000	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	366.812,80	465.891,00
3.20.2001.000	3155 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	337.857,40	435.714,00
3.20.2001.000	1142 DESP. C/ SERV. LAVAGEM EIJG	335.325,00	387.742,50
3.20.2001.000	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	549.648,00	1.065.687,02
3.20.2001.001	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	218.569,00	274.382,89
3.20.2001.001	1133 DESPESA C/ SINDICLEI MULLER	83.693,50	76.879,60
3.20.2001.001	1054 TAXA CARTÃO DE CREDITO	84.134,30	130.719,86
3.20.2001.001	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	28.921,69	27.740,13
3.20.2001.001	3152 DESPESAS AMBIENTAIS	25.904,23	11.808,00
3.20.2001.001	3069 DESP. COM FESTAS	84,00	0,00
3.20.2001.001	2009 DESP C/ LUBRIFICACAO	15.665,86	14.343,10
3.20.2001.002	1144 DESP C/ VEICULOS	36.960,80	37.547,68
3.20.2001.002	1159 VALE ALIMENTACAO MOT.	59.682,53	85.871,39
3.20.2001.002	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1.006,20	1.298,20
3.20.2001.002	992 BRINDES E PRESENTES	20.706,27	58.598,70
3.20.2001.002	959 DESPESA COM ALIMENTACAO	95.857,34	1.588,07
3.20.2001.002	934 CUSTO USO E CONSUMO	116.921,24	164.327,76
3.20.2001.002	931 LAVAGEM DE APARENCIA	75.080,83	84.405,87
3.20.2001.003	462 SEGUROS	7.432,97	9.298,38
3.20.2001.003	459 ALUGUEL	640.424,40	559.918,61
3.20.2001.003	452 TELEFONE	54.381,46	59.805,03
3.20.2001.003	451 ENERGIA ELÉTRICA	249.299,81	290.648,25
3.20.2001.003	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	45.262,11	69.625,00
3.20.2001.003	449 CONSERV. DE BENS	128.134,89	188.615,75
3.20.2001.003	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	47.790,66	79.912,95
3.20.2001.004	1010 PATROCINIOS	8.896,49	28.974,31
3.20.2001.004	448 AGUA	8.987,20	17.391,50
3.20.2001.004	460 DEPRECIACOES	170.911,31	283.477,03
3.20.2001.004	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	-218,59	-111,20
3.20.2001.004	3544 MULTAS	282,94	4.246,92
3.20.2001.004	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES	0,00	2.635,00
3.20.2001.005	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	6.929,77	22.733,75
3.20.2001.005	3774 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES REAVALIAÇÃO	0,00	1.822,78
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
3.20.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001.000	478 ASSESSORIA CONTABIL	88.932,00	105.151,85
3.20.3001.000	1041 ASSESSORIA JURIDICA	15.672,80	19.676,92
3.20.3001.000	481 DESP. C/ INFORMATICA	2.183,66	6.869,35
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19



utilizo que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature/initials

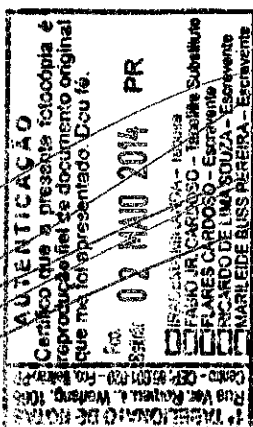
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten mark 'G'

Demonstração do Resultado do Exercício

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19
3.20.3001.000	476 HONORARIOS	100,00	0,00
3.20.3001.000	471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	22.638,76	20.321,95
3.20.3001.000	468 ASS. JORNAIS E REVISTAS	2.067,49	2.352,94
3.20.3001.001	469 CONTRIBUICOES E DOACOES	1.998,22	15.254,31
3.20.3001.001	470 CORREIOS	4.698,16	4.698,60
3.20.3001.001	463 SERVICOS TERCEIROS	0,00	957,87
3.20.3001.001	943 DESPESAS COM COBRANÇA	558,54	0,00
3.20.3001.001	3213 CUSTAS JUDICIAIS	4.773,40	4.649,74
3.20.3001.001	3280 SEGURANÇ E VIGILANCIA	6.190,00	20.540,00
3.20.3001.001	472 VIAGENS E ESTADIAS	2.583,08	892,11
3.20.3001.002	3304 INTERNET	990,24	917,08
3.20.3001.002	3439 LICENCA/MANUTENCAO DE SOFTWARE	33.131,71	46.572,74
3.20.3001.002	3440 MANUTENCAO DE COMPUTADORES/HARDWARE	9.286,54	1.961,62
3.20.3001.002	3441 CARTUCHOS E TONNER	6.288,51	12.878,30
3.20.3001.002	3629 COMISSÕES SOBRE COBRANÇAS	7.536,58	3.516,09
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
3.20.5	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001.000	493 CONTRIBUIC O SINDICAL	1.985,51	2.074,84
3.20.5001.000	494 IMPOSTOS MUNICIPAIS	11.150,52	27.354,89
3.20.5001.000	495 IMPOSTOS E TAXAS	50.083,21	32.418,88
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	4.342.133,93	5.734.870,02
3.3	RESULTADO FINANCEIRO		
3.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001.000	489 DESCONTOS OBTIDOS	-21.630,33	-3.849,32
3.30.1001.000	491 JUROS RECEBIDOS	-64.893,41	-127.769,74
3.30.1001.000	492 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA	-1.816,70	302,08
3.30.1001.000	3549 RENDIMENTOS AÇÕES	2.317,49	-945,92
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
3.30.2	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001.000	485 DESPESAS E JUROS BANC RIOS	46.102,66	107.468,78
3.30.2001.000	487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES	585,80	166,24
3.30.2001.000	541 JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	2,46	7,71
3.30.2001.000	1052 JUROS BANCARIOS	17.161,37	24.134,99
3.30.2001.000	1147 JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	77.585,77	125.130,35
3.30.2001.000	488 DESPESA COM COBRANÇA BANCARIA	2.417,01	7.155,40
3.30.2001.001	3314 IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.146,86	6.557,20
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	61.878,98	138.357,77
3.4	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001.000	501 RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	1.850,57	30.527,67
3.40.1001.000	956 ALUGUEL RECEBIDO	-25.336,00	-21.220,00
3.40.1001.000	1114 PERDAS C/ CHEQUES DEVOLVIDOS	90.646,83	-614,50
3.40.1001.000	3003 SOBRA/QUEBRA DE CAIXA	-7.265,11	-1.328,72
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-8.406,31	-4.343,60



Documento que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

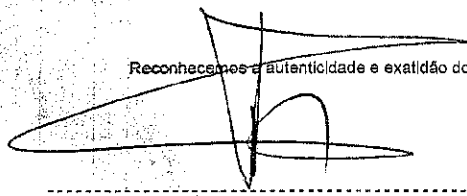
Handwritten mark

Demonstração do Resultado do Exercício

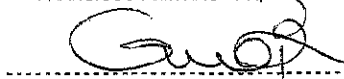
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-8.406,31	-4.343,60
3.40.1001.000	2004 AJUSTE DE ESTOQUE	95.090,07	220.523,65
3.40.1001.000	461 PERDAS COM CLIENTES NOTAS FISCAIS	540.249,10	7.124,69
3.40.1001.001	3427 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	-420,31
3.40.1001.001	3506 PERDAS COM ROUBO	0,00	3.308,80
3.40.1001.001	3775 OUTRAS RECEITAS	0,00	-1.822,77
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
3.7	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001.000	504 PROVISÃO PARA IRPJ	56.267,17	82.371,68
3.70.1001.000	505 PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	30.922,64	36.339,28
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL CONTAS RESULTADO	-315.244,39	-236.494,82

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012.

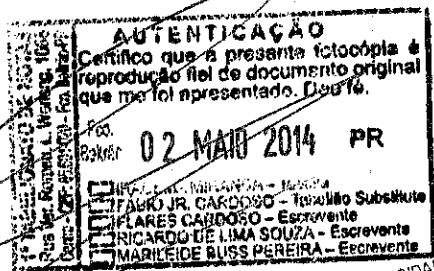
FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.



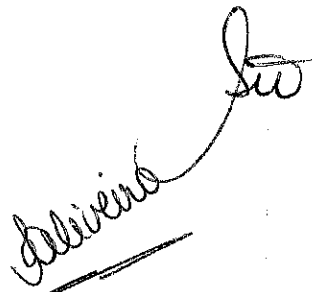
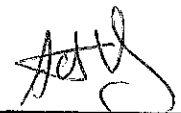
VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72



GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

FRANCISCO BELTRAO - PR **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

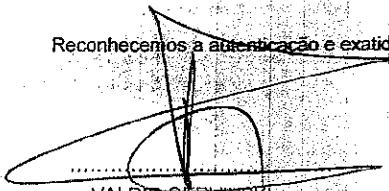
INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

SALDO ANTERIOR:: 420.140,28

LUCRO DO EXERCÍCIO: 236.494,82

LUCRO ACUMULADO: 656.635,10

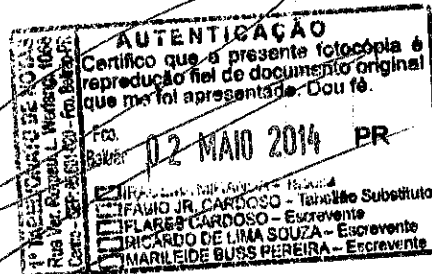
Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2012.
FRANCISCO BELTRÃO -PR, 31 de Dezembro de 2012.



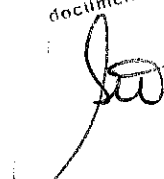
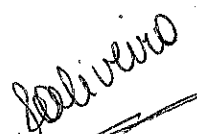
VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72



GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



CNPJ: 00.118.598/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2011/2012

	2011	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do exercício	249.881,46	236.494,82
(+) depreciação	169.859,16	95.485,76
Origens geradas pelas operações	419.740,62	331.980,58
(-) Aumentos do Ativo Circulante	727.141,53	2.622.690,25
Bancos conta movimento	(519.094,87)	166.353,43
Aplicações financeiras	366.368,22	703.659,26
Contas a Receber	14.560,81	1.330.033,20
Devedores Diversos	14.361,78	49.984,50
Estoques	332.753,24	339.563,62
Impostos a Recuperar	56.899,01	33.096,24
Cheques a receber pré-datado, custódia	461.293,34	(48.402,15)
Cheques Devolvidos	(5.298,70)	13.078,62
Cheque a vista	(7.735,30)	17.161,90
Despesas do Exercício Seguinte	(30.379,52)	62.645,22
(+) Aumentos do Passivo Circulante	73.795,44	728.255,27
Fornecedores	203.176,01	703.975,91
Obrigações com Pessoal	9.390,86	3.417,77
Obrigações Tributárias	6.574,65	(13.708,99)
Provisão 13º e Férias	987,74	2.566,58
Outras Obrigações	(16.333,82)	32.004,00
Distribuição de lucros	(130.000,00)	
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(233.605,47)	(1.562.454,40)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado/Investimentos	(1.451.710,02)	(1.821.424,65)
Venda de Imobilizado/Investimentos	941.748,52	1.041.620,79
Saldo das Atividades de Investimento	(509.961,50)	(779.803,86)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisição de Financiamentos	4.722.327,42	6.273.402,20
Pagamento de Financiamentos	(3.794.079,22)	(3.691.503,09)
Saldo das Atividades de Financiamento	928.248,20	2.581.899,11
(=) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO	184.681,23	239.640,85
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA	199.952,95	384.634,18
(=) SALDO FINAL DE CAIXA	384.634,18	624.275,03

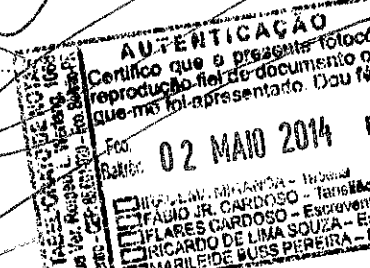
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa encerrado em 31/12/12

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte
a

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

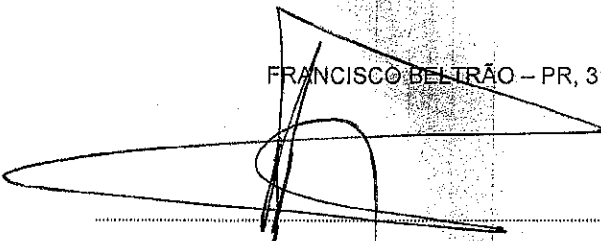
BALANÇO PATRIMONIAL – Nº 04

T E R M O DE ENCERRAMENTO BALANÇO

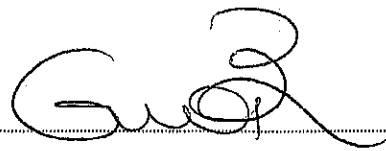
Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 17, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (ó): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994

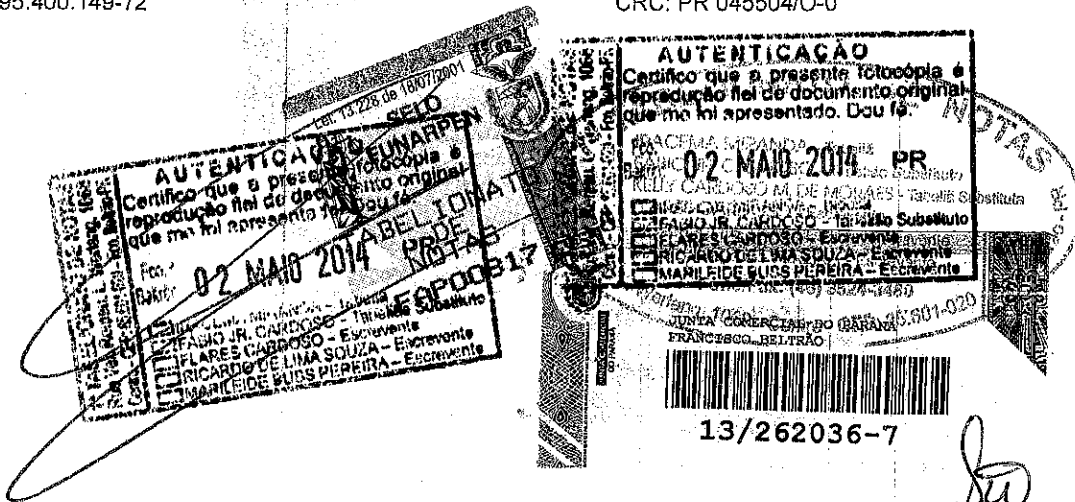
FRANCISCO BELTRÃO – PR, 31 de Janeiro de 2012.



VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72



GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0



Carmino

Sto

Adel

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
32103489-63

Inscrição CNPJ
00.118.598/0001-18

Início das Atividades
08/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento POSTO PANDA
Endereço do Estabelecimento ROD PR 483 KM 32, SN, DISTRITO - JACUTINGA - CEP 85601-970
FONE: (46) 3524-2945 - FAX: (46) 3520-8701
Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/1994
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/1994
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	283.979.249-49	NEOCIR JOSE NEZZE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.735.039-15	MARLENE NEZZE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/06/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

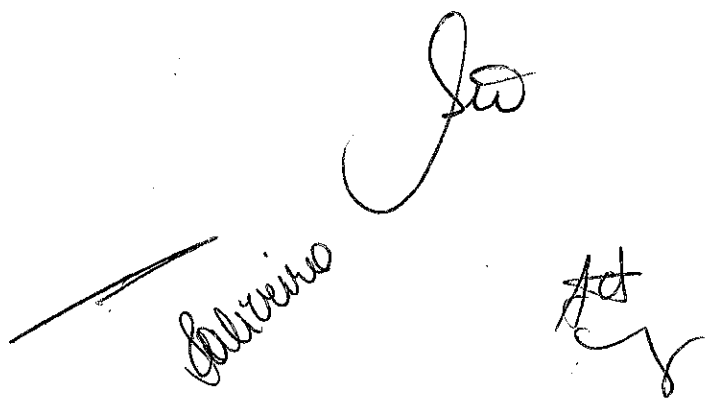
CAD/ICMS Nº 32103489-63

Emitido Eletronicamente via Internet
16/05/2014 14:11:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1994
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 32	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 14:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1955, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20137159633, por despacho em sessão de 06/12/2013, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Fica Alterada a Cláusula Segunda, passando a constar:

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. Inscrição estadual: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/Nº, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

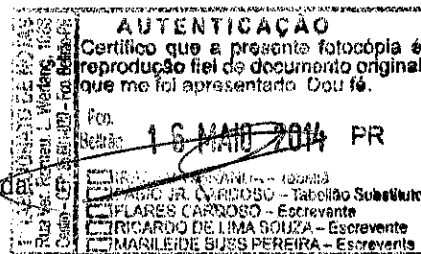
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20137159633, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

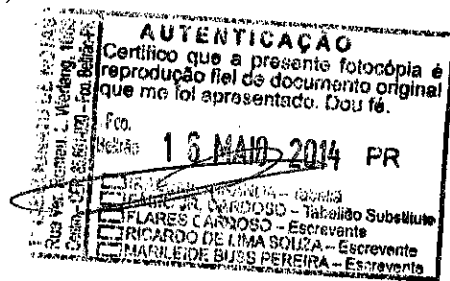
2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

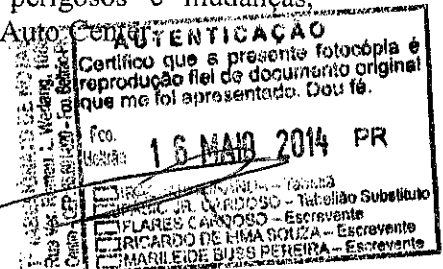
2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem,



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

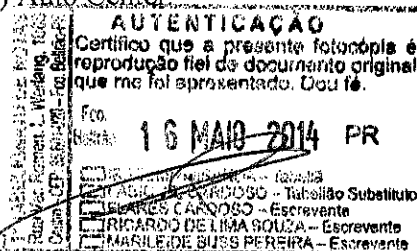
2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado,

todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

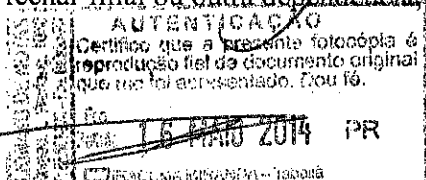
12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

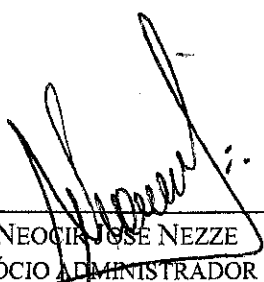
14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

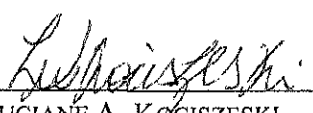
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

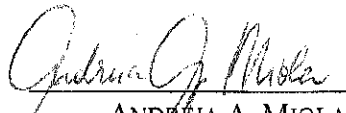
Francisco Beltrão/PR, 10 de Março de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZESKI
RG nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDREIA A. MIOLA
RG nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/03/2014
SOB NÚMERO 20141609133
Protocolo: 14/160913-3, DE 18/03/2014
Empresa: 41 2.0311680-5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL






FAP02606
NOTAS
DE
TABELADINAT
FUNARFEN
SELO
13228 88 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

16 MAR 2014 PR

Flavares Carvoso - Tabelião Substituto
Ricardo de Lima Souza - Escrevente
Marleide Buss Pereira - Escrevente



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 19/2014

O signatário da presente, em nome da proponente PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014.


 1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

00.118.598/0001-18
 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 E SERVIÇOS LTDA.
 Rod. PR 483 km 32, Sn - Jacutinga
 85.801-970 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE) LT
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

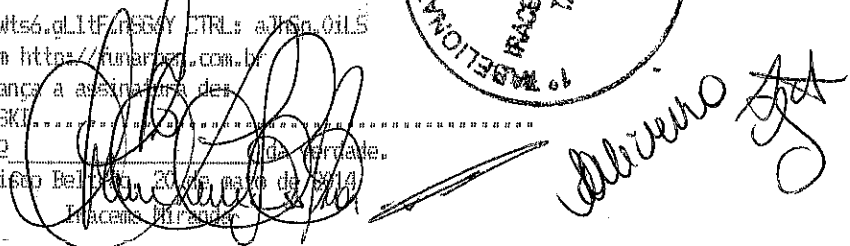
SELO zWts6.gL1f.rEGY CTRL: aJ5o.0iL5

Consulta esse selo em <http://funarpp.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de
 062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste
 Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014



Marileide Buss Pereira
 Escrevente





REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdir Gervinski, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014.

(Handwritten signature)

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

00.118.598/0001-18
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.
 Rod. PR 483 km 32, Sn - Jacutinga
 85.601-070 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO nWts6.qLutF.n536Y CTRL: awM5p.OiLS
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 062189 VALDIR GERVINSKI.....

Em Teste..... da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014

Trabalho

Marielide Buss Pereira
 Escrevente

(Handwritten signatures)

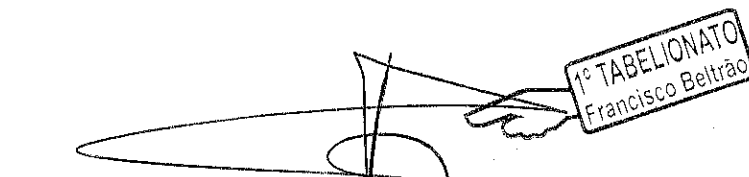


REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2014.


 1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

00.118.598/0001-18
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.
 Rod. PR 483 km 32, Sn - Jacutinga
 86.601-970 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

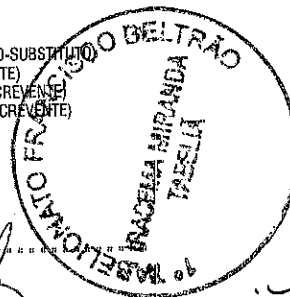
1º TABELIONATO DE NOTAS

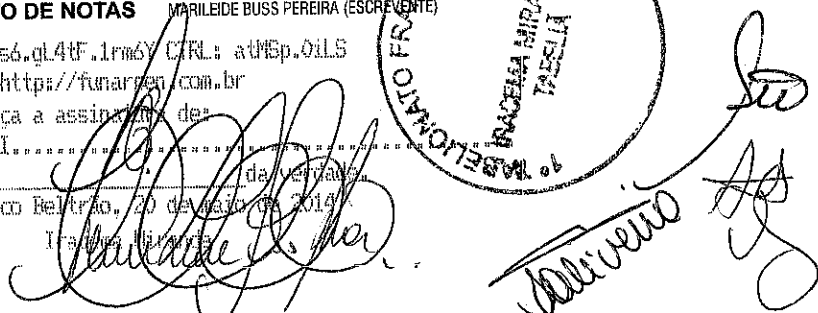
SELO Lm6s6.q14W.1rm6Y CTRL: atM5p.0iLS

Consulta esse selo em <http://funarreg.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 062159 VALDIR GERVINSKI.....

Em Teste..... da verificação

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2014.
 Iracema Miranda
 Tabela





Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 19/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Fornecedor : PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA

Endereço : RODOVIA PR 463 KM 32,5 0 - DISTRITO JACUTINGA - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85601-270

Inscrição Estadual: 3210348963

Contador: GEOVANA ANDREA CAPELIN BOLZAN

Representante: VALDIR GERVINSKI

CPF: 395.400.149-72

RG: 2161803

Endereço representante: RUA SAO PAULO 1212 - CENTRO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Email: postopanda.jacutinga@hotmail.com
Telefone : (46)3520-8709 Fax:
Telefone contador: 4635240447

Telefone representante: (46)3055-3715

Banco: 1 - BB

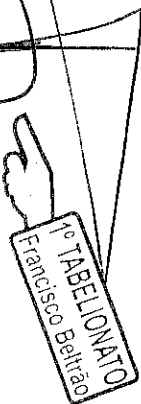
Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCOSSO BELTRÃO/PR Conta: 14935-7

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	95,00	UNID	225,00	Lubrax	223,00	21.185,00
002	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	80,00	UNID	205,00	Lubrax	201,00	16.080,00
003	óleo lubrificante ATF- bd 20L	30,00	UNID	247,00	Lubrax	243,00	7.290,00
004	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	20,00	UNID	228,00	Lubrax	225,00	4.500,00
005	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	18,00	UNID	227,50	Lubrax	224,00	4.032,00
006	óleo lubrificante SL 15w40 3L	80,00	UNID	52,90	Lubrax	51,00	4.080,00
007	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	40,00	UNID	41,30	Lubrax	40,00	1.600,00
008	aditivo para radiador 1L	98,00	UNID	25,90	Lubrax	24,00	2.352,00
009	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	25,00	UNID	245,80	Lubrax	243,00	6.075,00
010	óleo lubrificante W10 bd 20L	30,00	UNID	251,50	Lubrax	249,00	7.470,00
PREGO TOTAL DO LOTE :						74.664,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						74.664,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18



00.118.598/0001-18
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA

Rod PR 463 km 32,5 - Jacutinga
85601-270 - FRANCOSSO BELTRÃO - PR

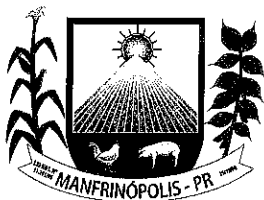


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCOSSO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMULO WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
RACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOZ (TABELIA-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOZ (ESCRIVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)
MARILENE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)

Handwritten signature: Adeliweio
Município Buss Perera
Escrivente

380 WTEA/44/1994/0115
Originais esse selo em <http://www.ppa.com.br>
Recebido por: *[Signature]*
06/18/2014 09:30:27
Em Teste
FrancoSSo Beltrão, 19 de Junho de 2014
17/06/2014 09:30:27





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 19 -2014.

Objeto: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis.

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Suzana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	GPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0001-18	ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS	655.374.679-68	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	lubrax	95,00	223,00	21.185,00
1	2	óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	lubrax	80,00	201,00	16.080,00
1	3	óleo lubrificante ATF bd 20L	lubrax	30,00	243,00	7.290,00
1	4	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	lubrax	20,00	225,00	4.500,00
1	5	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	lubrax	18,00	224,00	4.032,00
1	6	óleo lubrificante SL 15w40 3L	lubrax	80,00	51,00	4.080,00
1	7	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	lubrax	40,00	40,00	1.600,00
1	8	aditivo para radiador 1L	lubrax	98,00	24,00	2.352,00
1	9	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	lubrax	25,00	243,00	6.075,00
1	10	óleo lubrificante W10 bd 20L	lubrax	30,00	249,00	7.470,00
Total por Lote						74.664,00
TOTAL						74.664,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também em consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar no verificou-se que nada constar em nome da proponente.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	lubrax	UNID	95,00	223,00	21.185,00
1	2	óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	lubrax	UNID	80,00	201,00	16.080,00
1	3	óleo lubrificante ATF bd 20L	lubrax	UNID	30,00	243,00	7.290,00
1	4	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	lubrax	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	5	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	lubrax	UNID	18,00	224,00	4.032,00
1	6	óleo lubrificante SL 15w40 3L	lubrax	UNID	80,00	51,00	4.080,00
1	7	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	lubrax	UNID	40,00	40,00	1.600,00
1	8	aditivo para radiador 1L	lubrax	UNID	98,00	24,00	2.352,00
1	9	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	lubrax	UNID	25,00	243,00	6.075,00
1	10	óleo lubrificante W10 bd 20L	lubrax	UNID	30,00	249,00	7.470,00
TOTAL							74.664,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

ADRIANA MERLINI

Pregoeira

028.230.579-35

Adilson

Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2014



Equipamento

Página: 1

Objeto: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0001	Óleo lubrificante 15w40 bd 20L	lubrax	95,00	223,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			223,00		
		1			223,00		
0001	0002	Óleo lubrificante Hidráulico 68 bd 20L	lubrax	80,00	201,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			201,00		
		1			201,00		
0001	0003	Óleo lubrificante ATF bd 20L	lubrax	30,00	243,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			243,00		
		1			243,00		
0001	0004	Óleo lubrificante GL 5 90 bd 20L	lubrax	20,00	225,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			225,00		
		1			225,00		
0001	0005	Óleo lubrificante GL 5 140 bd 20L	lubrax	18,00	224,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			224,00		
		1			224,00		
0001	0006	Óleo lubrificante S1 15w40 3L	lubrax	80,00	51,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			51,00		
		1			51,00		
0001	0007	Óleo lubrificante sintético 5w40 1L	lubrax	40,00	40,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			40,00		
		1			40,00		
0001	0008	Aditivo para radiador 1L	lubrax	98,00	24,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			24,00		
		1			24,00		
0001	0009	Óleo lubrificante TRM 5 bd 20L	lubrax	25,00	243,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			243,00		
		1			243,00		
0001	0010	Óleo lubrificante VV70 bd 20L	lubrax	30,00	249,00	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
		Fornecedor	46				
		Rodada			Valor		
		Lance Inicial			249,00		
		1			249,00		

Adriana Merlini

ADRIANA MERLINI
Pregoeiro

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS

José

J. Antunes



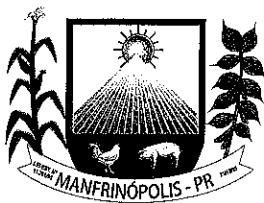
Município de Manfrinópolis - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2014

Equipar

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 469 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 00.116.698/0001-18		Telefone:		Status: Habilitado	74.664,00	
Lote 001 - Lote 001								74.664,00
001	3334 óleo lubrificante 15w40 bd 20L	UNI	95,00	Habilitado	lubrax	223,00	21.185,00	*
002	3335 óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	UNI	80,00	Habilitado	lubrax	201,00	16.080,00	*
003	3336 óleo lubrificante ATF bd 20L	UNI	30,00	Habilitado	lubrax	243,00	7.290,00	*
004	3337 óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	UNI	20,00	Habilitado	lubrax	225,00	4.500,00	*
005	3338 óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	UNI	18,00	Habilitado	lubrax	224,00	4.032,00	*
006	3339 óleo lubrificante SL 15w40 3L	UNI	80,00	Habilitado	lubrax	51,00	4.080,00	*
007	3340 óleo lubrificante sintético 5w30 1L	UNI	40,00	Habilitado	lubrax	40,00	1.600,00	*
008	3341 aditivo para radiador 1L	UNI	98,00	Habilitado	lubrax	24,00	2.352,00	*
009	3342 óleo lubrificante TRM5 bd 20L	UNI	25,00	Habilitado	lubrax	243,00	6.075,00	*
010	3343 óleo lubrificante W10 bd 20L	UNI	30,00	Habilitado	lubrax	249,00	7.470,00	*
VALOR TOTAL:							74.664,00	

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Adriano' and another signature that appears to be 'Joaquim'.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

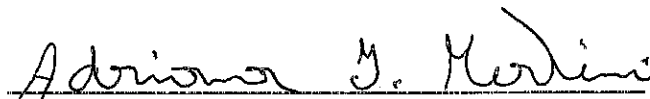
OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014.



Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 883 Pág.: 68

Data: 24 / 05 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓCIMA
Edição n.º: 603 Pág.: 59

Data: 23 / 05 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0803

Página 59 / 088

19.439.971/0001-60, neste ato representada por seu presidente

O Município de Manfrinópolis e a Associação de Pequenos Produtores de Santa Terezinha, tem entre si ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PERMITENTE permite a PERMISSIONÁRIA, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:

- 01 Trator Agrícola, Marca New Holland, Modelo 1-TL – 85 – E, Ano de Fabricação 2010, Chassis 79CB56794, Série- B1545558, Tração 4x4, Motor Diesel, equipado com capota e direção hidráulica;
- 01 Direção Aradora, Marca Tatu, Tração Mecânica, Capacidade 16 discos, Ano de Fabricação 2010, 1 Eixo com dois pneus;
- 01 Pé – de – Pato, Tração Mecânica, Marca Becker(AEB), Ano de Fabricação 2010, 5 un – Sub soldador;
- 01 Ensiladeira, Marca Cremasco, Série 930 C-II 12 F, Ano de Fabricação 2012, nº3802;
- 01 Carreta, Marca Vencedoura, Tração Mecânica, Ano e Fabricação 2012, Capacidade 5 Toneladas, Dois eixos com quatro pneus, Hidráulica, Vasculante;
- 01 Distribuidor de adubo sólido e calcário, Marca IAC, Ano de Fabricação 2013, Série 3093, Capacidade 5 Toneladas;
- 01 Tanque de Expansão, Marca Luawig, Inox nº 496, Capacidade 3.000 litros;
- 01 Tanque de Expansão, Marca Sullinóx, Capacidade 1.500 Litros, Modelo-RF-1500, Ano Fabricação 2002, Fibra FIMER;
- 01 Tanque para Combustível, Capacidade 1.000 Litros, Fibra plástico com suporte de ferro; e
- 01 Tanque de Expansão Rodoviário, Marca Tecnofrio, Modelo TR 4, Ano de Fabricação 2012, Capacidade 4.000 Litros, Modelo TR-4000H, Série – 3554, Chassis VC27B2S4C000578.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- entregar os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso;
 - transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos;
 - transferir os encargos de administração dos equipamentos.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**
- promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
 - efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos;
 - a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção;
 - A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas consequências de uso;

V – utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos, qual seja, viabilizar o incentivo a produção diversificada de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos.

VI – celebrar contrato de seguro dos equipamentos durante o período de vigência do respectivo Termo de Permissão de Uso, cujo apólice, deverá constar como beneficiário do prêmio o Município Permitente.

VII – permitir que a Secretaria municipal de Agricultura, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária ou seus associados assista direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O presente termo é firmado pelo prazo de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da assinatura deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por igual período, se for de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

A PERMISSIONÁRIA recebe nesta oportunidade os bens relacionados na cláusula primeira, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis,de.....de 2014.
PERMITENTE PERMISSONÁRIA
TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome: _____ RG:
CPF: _____

Cod58525

Lei Nº 0525/14
30.04.2014

Súmula: Reajusta o piso salarial do magistério para o ano de 2014, Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei nº 0464/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei 0484/13 de 25/02/2013 e dá outras providências.

Art.1º–Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir do mês de março de 2014, um reajuste de 8,32% (Oito vírgula trinta e dois por cento), passando a vigorar de acordo com os níveis da Tabela constante do art. 2º.

Art. 2º. Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei nº 0464/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei 0484/13 de 25/02/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Classe	N1	N2	N3
A	849,68	1.060,88	1.166,94
B	865,66	1.082,07	1.190,42
C	882,97	1.103,71	1.214,08
D	900,63	1.125,79	1.239,36
E	918,65	1.148,31	1.263,14
F	937,02	1.171,27	1.288,40
G	955,76	1.194,70	1.314,17
H	974,88	1.218,58	1.340,44
I	994,37	1.242,95	1.367,25
J	1.014,26	1.267,82	1.394,50
K	1.034,54	1.293,17	1.422,50
L	1.055,23	1.319,04	1.450,94
M	1.076,34	1.345,42	1.479,96
N	1.097,88	1.369,09	1.509,56
O	1.119,82	1.399,77	1.539,75

Art. 3º. Os novos valores incidirão na folha, a partir do mês de março de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de abril de 2014.
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod58525

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod58525

LEI N. 0526/2014
14.05.2014

Súmula: Concede reajuste da contribuição para a Confederação Nacional dos Municípios. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 7,28%, sobre a atual contribuição paga à Confederação Nacional de Municípios - CNM de acordo com os valores estabelecidos na Assembleia Geral anual com base na faixa populacional e o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, conforme tabela anexa a presente lei.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0603

Página 59 / 068

19.439.971/0001-60, neste ato representada por seu presidente
O Município de Manfrinópolis e a Associação de Pequenos Produtores de Santa Terezinha, tem entre si ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PERMITENTE permite a PERMISSIONÁRIA, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:

- 01 Trator Agrícola, Marca New Holland, Modelo 1-TL – 85 – E, Ano de Fabricação 2010, Chassis 79CB56794, Série- B1545558, Tração 4x4, Motor Diesel, equipado com capota e direção hidráulica;
- 01 Grade Aradora, Marca Tatu, Tração Mecânica, Capacidade 16 discos, Ano de Fabricação 2010, 1 Eixo com dois pneus;
- 01 Pé – de – Pato, Tração Mecânica, Marca Becker(AEB), Ano de Fabricação 2010, 5 un – Sub soldador;
- 01 Ensiladeira, Marca Cremasco, Série 930 C-II 12 F, Ano de Fabricação 2012, nº3802;
- 01 Carreta, Marca Vencedoura, Tração Mecânica, Ano e Fabricação 2012, Capacidade 5 Toneladas, Dois eixos com quatro pneus, Hidráulica, Vasculante;
- 01 Distribuidor de adubo sólido e calcário, Marca IAC, Ano de Fabricação 2013, Série 3093, Capacidade 5 Toneladas;
- 01 Tanque de Expansão, Marca Luawig, Inox nº 496, Capacidade 3.000 Litros;
- 01 Tanque de Expansão, Marca Sullnóx, Capacidade 1.500 Litros, Modelo-RF-1500, Ano Fabricação 2002, Fibra FIMER;
- 01 Tanque para Combustível, Capacidade 1.000 Litros, Fibra plástico com suporte de ferro; e
- 01 Tanque de Expansão Rodoviário, Marca Tecnofrio, Modelo TR 4, Ano de Fabricação 2012, Capacidade 4.000 Litros, Modelo TR-4000H, Série – 3554, Chassis WWC27B2S4C000578.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- entregar os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso;
 - transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos;
 - transferir os encargos de administração dos equipamentos.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**
- promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
 - efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos;
 - a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção;
 - A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas consequências de uso;
 - utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos, qual seja, viabilizar o incentivo a produção diversificada de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos.
 - celebrar contrato de seguro dos equipamentos durante o período de vigência do respectivo Termo de Permissão de Uso, cujo apólice, deverá constar como beneficiário do prêmio o Município Permitente.
 - permitir que a Secretaria municipal de Agricultura, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária ou seus associados assista direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O presente termo é firmado pelo prazo de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por igual período, se for de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

A PERMISSIONÁRIA recebe nesta oportunidade os bens relacionados na cláusula primeira, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis,de.....de 2014.

PERMITENTE PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____

Lei Nº 0525/14 30.04.2014

Súmula: Reajusta o piso salarial do magistério para o ano de 2014, Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei nº 0464/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei 0484/13 de 25/02/2013 e dá outras providências.

Art.1º–Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir do mês de março de 2014, um reajuste de 8,32% (Oito vírgula trinta e dois por cento), passando a vigorar de acordo com os níveis da Tabela constante do art. 2º.

Art. 2º. Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei nº 0464/2012 de 03/04/2012, alterada pela Lei 0484/13 de 25/02/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Classe	N1	N2	N3
A	848,88	1.060,88	1.166,94
B	866,66	1.082,07	1.190,42
C	882,97	1.103,71	1.214,08
D	900,63	1.125,79	1.238,36
E	918,65	1.148,31	1.263,14
F	937,02	1.171,27	1.288,40
G	955,76	1.194,70	1.314,17
H	974,88	1.218,58	1.340,44
I	994,37	1.242,96	1.367,26
J	1.014,26	1.267,82	1.394,60
K	1.034,54	1.293,17	1.422,50
L	1.055,23	1.319,04	1.450,94
M	1.076,34	1.345,42	1.479,98
N	1.097,86	1.369,08	1.509,56
O	1.119,82	1.399,77	1.539,75

Art. 3º. Os novos valores incidirão na folha, a partir do mês de março de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de abril de 2014.

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod:998927

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:998685

LEI N. 0526/2014

14.05.2014

Súmula: Concede reajuste da contribuição para a Confederação Nacional dos Municípios. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7,28%, sobre a atual contribuição paga à Confederação Nacional de Municípios - CNM de acordo com os valores estabelecidos na Assembleia Geral anual com base na faixa populacional e o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, conforme tabela anexa a presente lei.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2013/2014 - 22.05.2014

Súmula: Allera membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014 para o Exercício de 2014 e das outras providências.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014 para o Exercício de 2014, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Jozinei dos Santos - CPF: 093.167.039-05

MEMBROS

- Dayana Letícia Ailevi - CPF: 059.242.969-54
- Susana Francisconi - CPF: 034.419.409-46

SUPLENTE

- Jean Franco Seibt - CPF: 093.167.039-05
- Adão Rivalar Ramos - CPF: 332.572.489-20

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.

Cláudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014.

Adriana Inês Merlini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia móvel, no montante de 20 (vinte) linhas (SIM CARD), 20 (vinte) aparelhos funcionais conforme disponibilidade de estoque da operadora, com franquia mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) compartilhada para as 20 (vinte) linhas móveis, contemplando ligações para telefones móveis e fixos de qualquer operadora de todo Brasil partindo da operadora ora contratada, visando assim atender as necessidades da Prefeitura e dos Departamentos Municipais de Manfrinópolis/PR, conforme Processo de INEXIBILIDADE Nº 002/2014.

EMPRESA VENCEDORA: OI Móvel S/A com um valor total de R\$ 14.983,20 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 1172/014
NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ALZIRA MARTINS DE LARA, portadora do RG 4.093.800-1 SSP/PR e CPF 765.141.109-91, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Portaria nº 342/014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JEOVANE HART	Operador de Máquina	5.º
JEOVANE GALVÃO	Operador de Máquina	6.º
JACI ELOI DE MORAIS JUNIOR	Operador de Máquina	7.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Portaria nº 332/014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rozella Salazar Serafini	Auxiliar de Serviços Gerais	8.º
Andressa Coto	Auxiliar de Serviços Gerais	9.º
Fernanda Aparecida Lóvis	Auxiliar de Serviços Gerais	10.º
Martene Paselli Cadore	Auxiliar de Serviços Gerais	11.º
Loivane de Almeida Volpato	Auxiliar de Serviços Gerais	12.º
Cláudia Ramalho de Lemos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	13.º
Jussara de Lourdes Maran	Auxiliar de Serviços Gerais	14.º
Luciane Terezinha Goetz Tozatti	Manipulador de Alimentos	2.º
Lucas de Rosa	Motorista	6.º
Rivão de Queiroz Salóinha	Motorista	7.º
Cezar Chorna	Motorista	8.º
Leonel Brandão Brizola	Motorista	9.º
Andreia Oleinick Aossari	Assistente em Informática	1.º
Nelson José dos Santos e Silva	Mecânico	1.º
Rogério Reimund	Servente	1.º
Loivane de Almeida Volpato	Servente	2.º
Aline Morineli de Rosa	Servente	3.º
Luciane Terezinha Goetz Tozatti	Servente	4.º
Ana Patricia Morineli de Rosa	Servente	5.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 179/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 017/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A presente desapropriação tem como finalidade a construção de academia de saúde e conjunto habitacional.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 1372/014
NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES portadora do RG 7.215.091-0 SSP/PR e CPF 003.857.899-16, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 1, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 180/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Benic Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; Leste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal; Sul: Com o Lote 21; Oeste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritas em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a implantação do Sistema de Água, através da implantação do reservatório no aludido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 030/2014
DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIANE DE FATIMA GARCIA DA ROSA, matrícula 1063, ocupante do cargo de Psicólogo, nomeada através do Decreto nº 066/2010, de 05/04/2010, para exercer suas funções Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 031/14
CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO CANDIDATO
03	DULLY DA SILVA

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

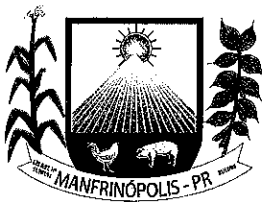
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O presente Processo de Licitação nº 19/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 26/05/2014.


Mateus Scheff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 019/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1941/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 019/2014 referente à **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, em favor da empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA** com um valor de R\$ 74.664,00 (**setenta e quatro mil seiscientos e sessenta e quatro reais**) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 019/2014 datada de 22 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 885 Pág.: 68
Data: 29 / 05 / 2014

PUBLICADO NO

DIOMES
Edição n.º: 604 Pág.: 83
Data: 28 / 05 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604

Página 83 / 138

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 27/06/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE-12 Salas de Aula-Projeto Espaço educativo, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor máximo global é de R\$ 3.533.517,02 (três milhões quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 27 de Maio de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

Cod:069982

AVISO DE LICITAÇÃO T.P 06/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 16/06/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde padrão 1, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". Valor máximo global da obra é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Honório Serpa, 27 de Maio de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Cod:069743

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1593/2014

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Storostz e Prado Mecânica Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.027.824/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em ônibus escolares integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 024/2014.
Valor: Até R\$ 39.250,44 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2014.

Cod:069583

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 019/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 019/2014 referente à Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 019/2014 datada de 22 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:069903

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 003/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 002/2014 lançado em 07/05/2014 a 26/05/2014 e Processo de INEXIBILIDADE nº 003/2014.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral); FRANCISCO LUIZ JAIME LUND com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod:069744

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 098/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 26 de maio de 2014, a Servidora Pública Municipal MARIA RTAQUEL DE OLIVEIRA, do cargo de Servente Escolar, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 050/2007 de um de agosto de 2007 publicado no órgão oficial do município em 11 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod:069610

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 017/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Scartezini & Pedrini Ltda, cotou todos os itens com o valor global de R\$ 13.852,80 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo Ducato, 127 CV, ano 2011/2012, placa AUB 9114 lotado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604

Página 83 / 138

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 27/06/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE-12 Salas de Aula-Projeto Espaço educativo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor máximo global é de R\$ 3.533.517,02 (três milhões quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 27 de Maio de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO T.P 06/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 16/06/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde padrão 1, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". Valor máximo global da obra é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Honório Serpa, 27 de Maio de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1593/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Storz e Prado Mecânica Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.027.824/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em ônibus escolares integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 024/2014.

Valor: Até R\$ 39.250,44 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 019/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 019/2014 referente à Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 019/2014 datada de 22 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 003/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 002/2014 lançado em 07/05/2014 e Processo de INEXIBILIDADE nº 003/2014.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): FRANCISCO LUIZ JAIME LUND com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 098/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 26 de maio de 2014, a Servidora Pública Municipal MARIA RTAQUEL DE OLIVEIRA, do cargo de Servente Escolar, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 050/2007 de um de agosto de 2007 publicado no órgão oficial do município em 11 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 017/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Scartezini & Pedrini Ltda, cotou todos os itens com o valor global de R\$ 13.852,80 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo Ducato, 127 CV, ano 2011/2012, placa AUB 9114 lotado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ECRETO Nº 080/2014
 26.05.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

REENQUADRAR SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reanquadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência maio de 2014, nos preceitos da Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 26 DE MAIO DE 2014.

CLÁUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias de Barracão x Curitiba, Curitiba x Barracão para fornecimento de bilhetes de passageiros.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura de sessão pública do pregão, dar-se-á as 10:00 horas, do dia 13/06/2014, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 13/06/2014.

EDITAL: O edital deverá ser retirado por representante da empresa diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser requisitadas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 27 de maio de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 179/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 017/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A presente desapropriação tem como finalidade a construção de academia de saúde e conjunto habitacional.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 180/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL: QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; Leste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal; Sul: Com o Lote 21; Oeste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da Implantação do reservatório no autêntico lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO: Nº 025/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 009/2014.
CONTRATO: Nº 062/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Antônio A. R. de Souza & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, manutenção e suporte técnico do site oficial do Município, em mídia eletrônica, com desenvolvimento de software informativo gerenciável, incluindo a captação e edição de imagens e textos.

VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 010/2014.
CONTRATO: Nº 063/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Decoral Tintas EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, necessários para manutenção e reforma dos prédios e equipamentos públicos.

VALOR: R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil e cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO Nº 033/2014
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, de 09 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: L&M MOVEIS LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 04 e 05.

Barracão/PR, 27 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 183/14
CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora KELEN JULIANE FAQUINELLO, a ser exercida de 05 de maio de 2014 até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 184/2014
DECRETA LUTO OFICIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Barracão/PR, ante o falecimento do Sr. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 185/14
CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora EVELIN C. DE QUEVEDO ALBRECHT, a ser exercida de 05 de maio de 2014 até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia móvel, no montante de 20 (vinte) linhas (SIM CARD), 20 (vinte) aparelhos funcionais conforme disponibilidade de estoque da operadora, com franquia mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) compartilhada para as 20 (vinte) linhas móveis, contemplando ligações para telefones móveis e fixos de qualquer operadora de todo Brasil partindo do operador ora contratado, visando assim atender as necessidades da Prefeitura e dos Departamentos Municipais de Manfrinópolis/PR, conforme processo de inexigibilidade nº 2/2014.

CONTRATADO: Oi Móvel S/A.
VALOR CONTRATADO: 14.983,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 002/2014 lançado em 07/05/2014 a 28/05/2014 e Processo de INEXIGIBILIDADE nº 003/2014.
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): FRANCISCO LUIZ JAIME LUND com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 27 de Janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 019/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 184/12/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 019/2014 referente à aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 019/2014 datada de 22 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 178/2014
NOMEIA ACESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de assessor técnico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 45/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.118.598/0001-18**, Com sede à RODOVIA PR 483, SN KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **VALDIR GERVINSKI**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 19 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	lubrax	UNID	95,00	223,00	21.185,00
1	2	3335	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	lubrax	UNID	80,00	201,00	16.080,00
1	3	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	lubrax	UNID	30,00	243,00	7.290,00
1	4	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	lubrax	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	5	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	lubrax	UNID	18,00	224,00	4.032,00
1	6	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	lubrax	UNID	80,00	51,00	4.080,00
1	7	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	lubrax	UNID	40,00	40,00	1.600,00
1	8	3341	aditivo para radiador 1L	lubrax	UNID	98,00	24,00	2.352,00
1	9	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	lubrax	UNID	25,00	243,00	6.075,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	10	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L.	lubrax	UNID	30,00	249,00	7.470,00
TOTAL								74.664,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 19/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

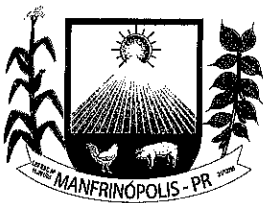
A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3210	08.002.26.782.26012-044	504	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/05/2014 até 26/05/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

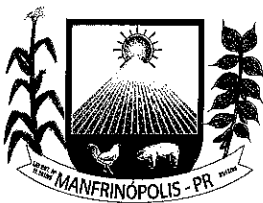
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

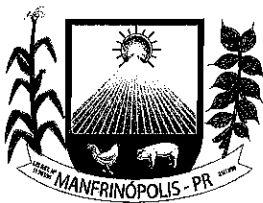
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/05/2014.


Município de Manfrinópolis


PANDA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA



ADRIANA MERLINI

02823057935



Fabiane Andresa de Oliveira

08291010986



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 19/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Regional
Edição n.º: 886 Pág.: 1B

Data: 31 / 05 / 2014

Aliveiro

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 608 Pág.: 54

Data: 30 / 05 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 64 / 144

PORTARIA N.º 942/2014
DATA: 20.05.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 20.05.2014 a Senhora MARIA DE LURDES FRAGOSOS, portadora do CPF nº 045.924.599-62 e Cédula de Identidade RG nº 9.371.795-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cad:004922

PORTARIA N.º 943/2014
DATA: 26.05.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0639/2014, a partir da data de 26.05.2014, a Servidora Terezinha Lunell Laurindo da Silva, portadora do CPF nº 553.982.009-68 e Cédula de Identidade RG nº 5.441.160-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cad:004994

Extrato de Contrato N.º 1594/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Nereu Faustino Ceni Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.370/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura com a finalidade de elaborar projeto arquitetônico para um auditório/anfiteatro com capacidade para 400 lugares, contendo plantas baixas de implantação da obra no terreno, as pavimentações, da cobertura, cortes, elevações, detalhes construtivos e imagens virtuais em 3D, hall de entrada, WCs masculino e feminino, copa, sala administrativa, palco e camarins, com área a ser construída entre 600 a 800 metros quadrados, no Parque Municipal Caminho das Pedras, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação N.º 002/2014.

Valor: Até R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2014 a 29 (vinte e nove) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2014.

Cad:004994

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cad:004979

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 45/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 19/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad:004983

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014 CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00357	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	3º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad:004951

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 54 / 144

PORTARIA N.º 942/2014
DATA: 20.05.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 20.05.2014 a Senhora MARIA DE LURDES FRAGOSOS, portadora do CPF nº 045.924.599-62 e Cédula de Identidade RG nº 9.371.795-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Ce:090992

PORTARIA N.º 943/2014
DATA: 26.05.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0639/2014, a partir da data de 26.05.2014, a Servidora Terezinha Lunelli Laurindo da Silva, portadora do CPF nº 553.982.009-68 e Cédula de Identidade RG nº 5.441.160-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Ce:090994

Extrato de Contrato N.º 1594/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Nereu Faustino Ceni Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.370/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura com a finalidade de elaborar projeto arquitetônico para um auditório/anfiteatro com capacidade para 400 lugares, contendo plantas baixas de implantação da obra no terreno, pavimentos, da cobertura, cortes, elevações, detalhes construtivos e imagens virtuais em 3D, hall de entrada, WCs masculino e feminino, copa, sala administrativa, palco e camarins, com área a ser construída entre 600 a 800 metros quadrados, no Parque Municipal Caminho das Pedras, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação N.º 002/2014.

Valor: Até R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2014 a 29 (vinte e nove) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2014.

Ce:160926

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ce:090997

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 45/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 19/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Ce:090993

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00357	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	3º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Ce:090995



Município de Manfrinópolis

Solicitação 89/2014

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
89	Aquisição de Material	08/05/2014	10
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
499-5	ALTAIR PANZERA	130/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
80100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	30 dias após emissão	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	conforme solicitação	12 Meses

Descrição:

Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	UNID	95,00	225,00	21.375,00
003335	óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	UNID	80,00	205,00	16.400,00
003336	óleo lubrificante ATF bd 20L	UNID	30,00	247,00	7.410,00
003337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	UNID	20,00	228,00	4.560,00
003338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	UNID	18,00	227,50	4.095,00
003339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	UNID	80,00	52,90	4.232,00
003340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	UNID	40,00	41,30	1.652,00
003341	aditivo para radiador 1L	UNID	98,00	26,90	2.538,20
003342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	UNID	25,00	245,80	6.145,00
003343	óleo lubrificante W10 bd 20L	UNID	30,00	251,50	7.545,00
				TOTAL	75.952,20
				TOTAL GERAL	75.952,20